



EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO nº 0024/2023

O MUNICÍPIO DE IMBÉ, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ nº 90.256.652/0001-84, neste ato representado pelo Senhor Prefeito Municipal, torna públicos a todos interessados que encontra-se aberta licitação na modalidade **Pregão Eletrônico**, do tipo menor preço, segundo o que dispõe a Lei nº 10.520, de 17.07.2002, Decreto nº 7.892/2013 e Decreto nº 3619, de 02/12/2019, Lei nº 14.035/2020, com aplicação subsidiária da Lei nº 8.666/93, suas alterações e pelas regras e condições estabelecidas neste Edital, com realização da sessão pública no dia **27/04/2.023**, às **09:00 horas**, o pregão eletrônico será realizado pelo sistema de compra eletrônica site www.pregaoonlinebanrisul.com.br ou www.pregaobanrisul.com.br, quando estará encerrado o prazo para recebimento, o edital estará disponibilizado no site da Prefeitura Municipal de Imbé www.imbe.rs.gov.br ou por e-mail licitacao@imbe.rs.gov.br.

Início de recebimento de Propostas: Dia 12/04/2023 - 08:00 h

Limite para recebimento de Propostas: Dia 27/04/2023 - 08:30 h

Abertura das Propostas: Dia 27/04/2023 - 08:31 h

Início da Sessão de Disputa: Dia 27/04/2023 - 09:00 hs

TEMPO DE DISPUTA: a critério do pregoeiro (por item), acrescido do tempo aleatório, determinado pelo sistema.

TEMPO PARA ANEXAR PROPOSTA FINAL: O participante que obtiver a melhor proposta, terá 120 min após a fase de lances, para anexar a proposta atualizada no sistema, junto ao valor proposto adequando, o valor unitário (até duas casas após a vírgula) ao total final, após a finalização das disputas de todos os lotes, sob pena de desclassificação da proposta tendo qualquer erro junto ao fechamento da proposta pelo pregoeiro.

REFERÊNCIA DE TEMPO: para todas as referências de tempo será considerado o horário oficial de Brasília - DF.

A (s) licitante (s) deverá (ão) observar a data e os horários limites previstos para a abertura das propostas, atentando também para a data e o horário para início da disputa.

1 - DO OBJETO

1.1. Constitui objeto da presente licitação de Registro de Preço para aquisição de equipamentos médicos e hospitalares para unidades de Saúde do Município de Imbé.

2 - CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO

- 2.1. Estar cadastrado no Portal de Compras Eletrônicos (www.celic.rs.gov.br ou www.pregãoonlinebanrisul.com.br).
- 2.2. A presente licitação NÃO se destina exclusivamente a Microempresas ME e Empresas de Pequeno Porte EPP, mas sim a todas as empresas que atenderem as condições exigidas neste edital até a data marcada de início da sessão.



SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO



- 2.3. Não poderá participar desta licitação, empresa enquadrada em qualquer das seguintes hipóteses:
- a) que, direta ou indiretamente, mantenha sociedade ou participação com servidor ou dirigente de órgão ou entidade contratante ou responsável pela licitação, considerada participação indireta a existência de qualquer vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira ou trabalhista:
- b) que não atenda às condições estabelecidas neste instrumento convocatório ou não apresente documentos nele exigidos;
- c) cujo ramo de atividade não seja compatível com o objeto desta licitação;
- d) que se encontre sob falência, dissolução ou liquidação;
- e) que tenha sido declarada inidônea para licitar ou contratar com a Administração Pública, na esfera Federal, Estadual ou Municipal.
- 2.4. É vedada a participação sob a forma de consórcio.
- 2.5. É vedada a subcontratação.
- 2.6. É permitida a participação de empresas estrangeiras desde que apresente decreto de autorização para funcionamento no país e ato de registro ou autorização para funcionamento expedida pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir e, ainda, atenda as exigências de habilitação mediante documentos equivalentes, autenticados pelos respectivos consulados e traduzidos por tradutor juramentado, devendo ter representação legal no Brasil com poderes expressos para receber citação e responder administrativa ou judicialmente.
- 2.7. É vedada a participação direta ou indireta nesta licitação de:
- a) pessoa física;
- b) empresa em regime de subcontratação;
- c) empresa que possua restrições quanto a capacidade técnica ou operativa, personalidade e capacidade jurídica, idoneidade financeira e regularidade fiscal ou, ainda, empresas estrangeiras que não funcionem no Brasil;
- d) empresa que esteja sob concordata ou falência, concurso de credores, dissolução ou liquidação; e) empresa que esteja, por qualquer motivo, punida com suspensão do direito de licitar ou contratar com esta Administração, desde que o ato tenha sido publicado no Diário Oficial da União, do Estado ou do Município.
- 2.8. A omissão da empresa licitante no que se refere a qualquer irregularidade, ensejará sanções e penalidades legais aplicáveis.
- 2.9. Os documentos apresentados nesta licitação deverão:
- a) conter número de CNPJ da licitante que está participando do certame, o qual deverá ser o mesmo constante das notas fiscais referentes a execução do futuro contrato, indicação indispensável para efeito de empenho da despesa e realização do pagamento;
- b) ser apresentados em original, em publicação da imprensa oficial ou em cópia autenticada por cartório:
- c) estar redigidos em língua portuguesa.

3 - CREDENCIAMENTO

3.1. O credenciamento dos licitantes dar-se-á pelas atribuições de chave de identificação e de senha pessoal e intransferível para acesso ao sistema obtidos junto à Seção de Cadastro da Central de Licitações do Estado – CELIC (www.pregãoonlinebanrisul.-com.br).



SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO



- 3.2. O credenciamento junto ao provedor do sistema implica na responsabilidade legal do licitante ou de seu representante legal e na presunção de sua capacidade técnica para realização das transações inerentes ao pregão eletrônico.
- 3.2.1. Caso não tenha registro cadastral o licitante deverá encaminhar ao órgão credenciados os documentos arrolados no artigo 3º § 2º, I, e alíneas "a" à "d" do Decreto Municipal nº 3619/2019.
- 3.3. O uso da senha de acesso pela licitante é de sua responsabilidade exclusiva, incluindo qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante, não cabendo a PROCERGS, a CELIC ou ao Município, responsabilidade por eventuais danos decorrentes do uso indevido da senha, ainda que por terceiros.
- 3.4. A perda da senha ou quebra do sigilo deverão ser comunicadas imediatamente à Seção de Cadastro da CELIC, para imediato bloqueio de acesso.

4 – PARTICIPAÇÃO DE MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE

- 4.1. Será considerada microempresa ou empresa de pequeno porte a sociedade empresária, a sociedade simples e o empresário a que se refere o art. 966 da Lei nº 10.406, de 10 de janeiro de 2002, devidamente registrados no Registro de Empresas Mercantis ou no Registro Civil de Pessoas Jurídicas, na forma prevista na Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006, alterada pela Lei Federal Complementar 147/2014.
- 4.2. As Microempresas ou Empresas de Pequeno Porte, deverão estar cadastradas no sistema PREGÃO ONLINE do BANRISUL como ME ou EPP para fazerem jus aos benefícios previstos na Lei Complementar 123/2006, alterada pela Lei Federal Complementar 147/2014.
- 4.3. As microempresas e empresas de pequeno porte deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição.
- 4.4. A comprovação de regularidade fiscal das microempresas e empresas de pequeno porte somente será exigida para efeito da contratação e não como condição para participação na licitação (Artigo 4o do Decreto no. 6.204/2007).
- 4.5. Caso ocorra alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, será assegurado o prazo de 5 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado o vencedor do certame, prorrogáveis por igual período, a critério do Órgão Gerenciador, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas, com efeito de certidão negativa.
- 4.6. A não regularização da documentação no prazo previsto no subitem anterior, implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei Nº. 8.666/93 e art. 7º da Lei Nº 10.520/2002, sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a assinatura do contrato, ou revogar a licitação.
- 4.7. Será assegurado, como critério de desempate, preferência de contratação para as microempresas e empresas de pequeno porte.
- 4.8. Entende-se por empate aquelas situações em que as propostas apresentadas pelas microempresas e empresas de pequeno porte sejam iguais ou até 5% (cinco por cento) superiores ao melhor preço, conforme §§ 10 e 20 do art. 44 da Lei Complementar Nº 123/06.
- 4.9. Para efeito do disposto no item anterior e no Art. 44 da Lei Complementar Nº 123 de 14 de dezembro de 2006, ocorrendo o empate, proceder-se-á da seguinte forma:
- 4.10. Proposta inferior àquela considerada vencedora do certame no prazo máximo e improrrogável de 5 (cinco) minutos após o encerramento da fase de lances e, em ocorrendo o envio do lance, será adjudicado em seu favor o objeto licitado;



SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO



- 4.11. Não ocorrendo a contratação da microempresa ou empresa de pequeno porte, na forma prevista no subitem anterior, serão convocadas as remanescentes que porventura se enquadrem na hipótese dos §§ 1º e 2º do art. 44 da Lei Complementar Nº 123/2006, na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito;
- 4.12. No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos nos §§ 1º e 2º do Art. 44 da Lei Complementar nº 123/2006, será realizado sorteio entre elas (sistema do BANRISUL) para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.
- 4.13. Na hipótese da não contratação nos termos previstos no caput do Art. 45 da Lei Complementar Nº 123/2006, o objeto licitado será adjudicado em favor da proposta originalmente vencedora do certame.
- 4.14. O disposto no Art. 45 da Lei Complementar nº 123/2006, somente se aplicará quando a melhor oferta inicial não tiver sido apresentada por microempresa ou empresa de pequeno porte.

5 - DA PROPOSTA

- 5.1. As propostas deverão ser registradas PELO MENOR VALOR POR ITEM.
- 5.2 Caso o licitante não oferte seus produtos de acordo com o previsto neste subitem, poderá o Pregoeiro solicitar informações adicionais via chat e caso não obtenha resposta satisfatória, a proposta será desclassificada.
- 5.3. Até a abertura da sessão, os licitantes poderão retirar ou substituir proposta anteriormente apresentada.
- 5.4. O Pregoeiro analisará as especificações e o preço ofertado e avaliará a conformidade das propostas com as especificações deste edital, caso constate qualquer irregularidade, promoverá a exclusão da proposta.
- 5.5. Independente de declaração, a simples apresentação de proposta implicará plena aceitação, por parte da proponente, das condições estabelecidas neste edital e em seus anexos, sem prejuízo da estrita observância das normas contidas na legislação mencionada no preâmbulo deste edital.
- 5.6. As propostas que não atenderem às exigências do presente edital e seus anexos, sejam omissas ou apresentem irregularidades serão desclassificadas.

6 - DA DIVULGAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DOS LANCES

- 6.1. A partir das 09:00 h do dia 27/04/2023 em conformidade com o item 5.1 deste Edital, terá início a sessão pública do Pregão Eletrônico nº 0024/2023, com a divulgação dos valores das propostas recebidas e início da etapa de lances.
- 6.2. Iniciada a etapa competitiva, os licitantes poderão encaminhar lances exclusivamente por meio eletrônico.
- 6.3. O DECRÉSCIMO MÍNIMO DO LANCE PODERÁ SER DEFINIDO PELO PREGOEIRO.
- 6.4. Os licitantes poderão ofertar lances sucessivos, observado as suas regras de aceitação.
- 6.5. Assim como nas propostas, os lances serão ofertados com MENOR VALOR UNITÁRIO POR ITEM.
- 6.6. O licitante somente poderá oferecer lance inferior ao último ofertado e registrado.
- 6.7. Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado que tenha sido apresentado pelos demais licitantes.
- 6.8. Após o fechamento da etapa de lances, o Pregoeiro poderá encaminhar, contraproposta diretamente ao licitante que tenha apresentado o lance de menor valor, para que seja obtido preço



SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO



melhor, bem como, decidir sobre sua aceitação, não se admitindo negociar condições diferentes das previstas neste Edital.

6.9. Após o início do certame não cabe desistência ou pedido de alteração dos lances/propostas. Para todos os efeitos, propostas e lances são de exclusiva e total responsabilidade do licitante. Para fins de aplicação das penalidades previstas neste edital, o lance é considerado proposta.

7 – DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS DE PREÇO

- 7.1. Encerrada a etapa de lances e da aceitação das propostas, o Pregoeiro examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à compatibilidade do preço em relação ao valor estimado para a contratação.
- 7.2. Para julgamento e classificação das propostas será adotado o critério de MENOR VALOR POR ITEM.
- 7.3. É vedada qualquer indexação de preços por índices gerais, setoriais ou que reflitam a variação dos custos.
- 7.4. Os preços propostos e levados em consideração para efeitos de julgamento serão, de exclusiva e total responsabilidade do licitante, não lhe cabendo, neste caso, o direito, de depois de encerrada a fase de lances, pleitear qualquer alteração.
- 7.5. No julgamento da habilitação e da proposta o Pregoeiro poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância da proposta, dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação e classificação.
- 7.6. Não poderá haver desistência dos lances já ofertados, sujeitando-se a proponente desistente às penalidades constantes neste edital.
- 7.7. Encerrada a etapa competitiva e ordenadas as ofertas, de acordo com o menor preço apresentado, o pregoeiro verificará a aceitabilidade da proposta de valor mais baixo, comparando-a com os valores de referência, decidindo motivadamente a respeito.
- 7.8. A classificação dar-se-á pela ordem crescente de preços propostos e aceitáveis. Será declarada vencedora a licitante que ofertar o MENOR VALOR POR ITEM, desde que a proposta tenha sido apresentada de acordo com as especificações deste Edital e seja compatível com o preço de mercado.
- 7.9. Serão desclassificadas as propostas que:
- a) não atenderem às exigências contidas no objeto desta licitação;
- b) forem omissas em pontos essenciais, de modo a ensejar dúvidas.
- c) afrontem qualquer dispositivo legal vigente, bem como as que apresentarem preços manifestamente inexequíveis. Observação: Quaisquer inserções na proposta que visem modificar, extinguir ou criar direitos, sem previsão no Edital, serão tidas como inexistentes, aproveitando-se no que não for conflitante com o instrumento convocatório.
- 7.10. Encerramento da etapa competitiva dar-se-á quando, convocadas pelo pregoeiro, as licitantes manifestarem seu desinteresse em apresentar novos lances.
- 7.11. Não serão consideradas, para julgamento das propostas, vantagens não previstas no Edital.
- 7.12. Encerrada a cessão de lances, será verificada a ocorrência de empate ficto, nos itens não exclusivos à ME ou EPP, previsto no art. 44, parágrafo 1º da Lei Complementar 123/2006, sendo assegurada, como critério do desempate, preferência de contratação para Microempresa, Empresa de Pequeno Porte, propostas que sejam superiores até 5% (cinco por cento) à proposta de menor valor.
- 7.13. Ocorrendo o empate, na forma do item anterior, proceder-se-á da seguinte forma:



SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO



- a) a Microempresa, Empresa de Pequeno Porte detentora da proposta de menor valor será convocada a apresentar, no prazo de 5 (cinco) minutos, nova proposta, inferior àquela considerada, até então, de menor preço, situação em que se dará declarada vencedora do certame.
- b) se a Microempresa, Empresa de Pequeno Porte, convocada na forma da alínea anterior, não apresentar nova proposta, inferior à de menor preço, será facultada, pela ordem de classificação, às demais Microempresas, Empresas de Pequeno Porte remanescentes, que enquadrarem na hipótese do item 8.12 deste edital, a apresentação de nova proposta, no prazo previsto na alínea a deste item.
- 7.14. Se nenhuma Microempresa, Empresa de Pequeno Porte, satisfizer as exigências do item 7.1 deste edital, será declarado vencedor do certame o licitante detentor da proposta originalmente de menor valor.
- 7.15. O disposto nos itens 8.12 a 8.14, deste edital, não se aplica às hipóteses em que a proposta de menor valor inicial tiver sido apresentada por Microempresa, Empresa de Pequeno Porte.

8 – DA HABILITAÇÃO

- 8.1. A documentação deverá conter os seguintes documentos:
- a) Quanto ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS): Certidão Negativa de Débito da Fazenda Nacional: Certidão de tributos federais expedida pela Secretaria da Receita Federal e débitos previdenciários (INSS);
- b) comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral (CNPJ);
- c) quanto a Fazenda Municipal: Certidão Negativa de débito para com a Fazenda Municipal do domicílio ou sede do licitante abrangendo todos os tributos administrados pelo Município;
- d) quanto a Fazenda Estadual: Certidão Negativa de débito para com a Fazenda Estadual do domicílio ou sede do licitante;
- e) quanto ao cumprimento do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição: declaração do licitante sob as penas da lei conforme ANEXO III;
- f) declaração de idoneidade, conforme ANEXO IV;
- g) certidão Negativa de Falência e Concordata ou recuperação judicial, emitida pelo distribuidor do foro da sede da licitante, com data não anterior a 30 (trinta) dias antes da data de apresentação dos documentos de habilitação;
- h) prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei Federal nº 5.452, de 1 de maio de 1943;
- i) ato Constitutivo, Estatuto ou Contrato social em vigor, devidamente registrado; tratando-se de sociedade comercial e, no caso de sociedade por ações, deverá ser apresentada e inclusa, cópia autenticada da ata de eleição e do termo posse do estatuto, se houver, da diretoria administrativa;
- j) prova de inscrição no cadastro de contribuintes municipal (alvará de localização e funcionamento), relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;
- k) a empresa que enquadrar-se como beneficiária da Lei Complementar 123/2006, apresentar cópia do enquadramento de Microempresa ME ou Empresa de Pequeno Porte EPP autenticada pela Junta Comercial ou Cartório de Registros Especiais;
- I) Atestado de Capacidade Técnica que comprove o fornecimento anterior, expedido por pessoa jurídica de direito público ou privado, compatível com o objeto licitado em termos de qualidade e quantidade com o objeto da presente licitação;



SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO



- m) Cópia do documento de identidade do sócio.
- n) Comprovação do registro no Ministério da Saúde / ANVISA dentro do prazo de validade;
- o) Comprovação de Autorização de Funcionamento de Empresa (AFE), do licitante, emitida pela Agência Nacional da Vigilância Sanitária do Ministério da Saúde ANVISA;
- p) Alvará Sanitário atualizado;
- q) Certificação do INMETRO para os itens ofertados.

9 – DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL, DO RECURSO, DA HOMOLOGAÇÃO E DO PREGÃO ELETRÔNICO

- 9.1. Até um (01) dia antes da data fixada, para recebimento das propostas, qualquer pessoa física ou jurídica poderá solicitar esclarecimentos, providências ou impugnar o ato convocatório do pregão presencial para registro de preços.
- 9.2. No final da sessão, a licitante que quiser recorrer deverá manifestar imediata e motivadamente a sua intenção, abrindo-se então o prazo de 02 (dois) dias para apresentação de memoriais, ficando as demais licitantes desde logo intimadas para apresentar contrarrazões em igual número de dias, que começarão a correr do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos.
- 9.3. A ausência de manifestação imediata e motivada da licitante importará a decadência do direito de recurso e o encaminhamento do processo à autoridade competente para a homologação.
- 9.4. Interposto o recurso, o Pregoeiro poderá reconsiderar a sua decisão ou encaminhá-lo devidamente informados à autoridade superior.
- 9.5. O recurso terá efeito suspensivo e o seu acolhimento importará a invalidação dos atos insuscetíveis de aproveitamento.
- 9.6. Decididos os recursos e constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente homologará o procedimento e determinará a convocação dos beneficiários para a assinatura do contrato.
- 9.7. Será registrado o menor preço por item.
- 9.8. Segundo o artigo 4º-G da Lei 14.035/2020, nos casos de licitação na modalidade pregão, eletrônico ou presencial, cujo objeto seja a aquisição ou contratação de bens, serviços e insumos necessários ao enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional de que trata esta Lei, os prazos dos procedimentos licitatórios serão reduzidos pela metade.

10 – DO PRAZO DE VALIDADE E DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO

- 10.1. O prazo de validade do presente na ata de registro de preço terá validade de doze (12) meses, contados a partir da data de sua assinatura, podendo ser aditada as quantidades e passará a vigorar como contrato se devidamente justificado, e mediante autorização da autoridade superior, nos termos do art. 65, da Lei 8.666/93.
- 10.2. O cancelamento da ata de registro ou do contrato ocorrerá nas hipóteses e condições estabelecidas neste Edital, nos casos de inexecução parcial ou total do contrato, conforme disposições da Lei Federal nº 10.520/2002, subsidiada pela Lei Federal nº 8.666/93 e alteração e/ou nas condições abaixo:
- a) recusar-se a entregar o objeto adjudicado, no todo ou em parte fora do prazo preestabelecido neste Edital;



SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO



- b) incorrer em atraso decorrente de defasagem da entrega do qualquer item adjudicado, em relação ao cronograma em vigor, ocorrido em qualquer de suas etapas relativas ao recebimento do produto;
- c) falir ou dissolver-se; ou
- d) transferir, no todo ou em parte, as obrigações decorrentes deste Contrato.

11 - DAS CONTRATAÇÕES

- 11.1. Os fornecedores de bens incluídos na ata de registro de preços estarão obrigados a retirar as Notas de Empenhos que poderão advir, nas condições estabelecidas no ato convocatório, nos respectivos anexos e na própria Ata.
- 11.2. A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar as contratações que deles poderão advir, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios, respeitada a legislação relativa às licitações, sendo assegurado ao beneficiário do registro a preferência de contratação em igualdade de condições.
- 11.3. Para instruir a formalização da Nota de Empenho, o fornecedor do bem deverá providenciar e encaminhar ao órgão contratante, no prazo de 01 (um) dia útil a partir da data da convocação, certidões negativas de débitos para com a seguridade Social (INSS), o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), sob pena de a contratação não se concretizar.
- 11.4. Com fundamento no Decreto 3.810/2020, estão indicados no item 8 do Termo de Referência do Anexo 1, o Gestor do Contrato e Fiscal do Contrato.

12 – DA ASSINATURA DA ATA DE REGISTRO

12.1. O licitante adjudicatário, após homologação do processo e confecção a ata de registro de preço será convocado para, no prazo de 02 (dois) dias úteis, contados da sua ciência, pelo Responsável da ata de registro, para assinatura, sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas.

13 - DA ENTREGA E DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

- 13.1. O objeto da presente licitação deve ser entregue em conformidade com o prazo estipulado em cada item no termo de referência em anexo, na Secretaria da Saúde contendo as exigências estipuladas no subitem 1.1 deste Edital, observado o seguinte:
- a) a entrega deverá ser agendada, previamente, com a Secretaria ou órgão responsável pelo recebimento.
- 13.2. O pagamento do objeto da presente licitação será efetuado em até trinta (30) dias, contados da data do recebimento, desde que aprovados pela Comissão de Recebimento.
- 13.3. Nenhum pagamento será efetuado à Contratada enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação que lhe tenha sido imposta em decorrência da avaliação da mercadoria entregue, até que sejam corrigidas as falhas que porventura forem constatadas.

14 - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

14.1. Os recursos necessários para a execução da presente contratação estão previstas na dotação específica pedido nº 2023/405 descrita abaixo:

Dotação: 2023/628- Prefeitura Municipal de Imbé

Programa de Trabalho: 11.05.10.302.0120.1502 – AMPLIAÇÃO E INVESTIMENTO DA



SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO



ATENÇÃO ESPECIALIZADA

Elemento de Despesa: 4.4.90.52.00.00.00.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMA-

NENTE

Fonte de Recurso: 0500 – Recursos não Vinculados de Impostos

Destinação: 1002 - Despesas com ações e serviços públicos de saúde - ASPS

Rubrica Item: 4.4.90.52.08.00.00.00 - APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDI-

COS, ODONTOLÓGICOS, LABORATORIAIS E HOSPITALARES

15 - DAS PENALIDADES

- 15.1. A recusa do adjudicatário em assinar o instrumento contratual assinalado no subitem sujeitá-lo-á à multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor total que lhe foi adjudicado.
- 15.2. O inadimplemento total ou parcial do objeto sujeitará a contratada à multa de 20% (vinte por cento) aplicável sobre a parcela inadimplida.
- 15.3. O não-cumprimento de obrigação acessória sujeitará a contratada à multa de 5% (cinco por cento) do valor total da obrigação.
- 15.4. Na forma disposta no artigo 87, I, da Lei nº 8.666/93, além das penalidades pecuniárias previstas neste Edital, a contratada estará sujeita à sanção de advertência.
- 15.5. Nos termos do artigo 7º da Lei nº 10.520, de 17.07.2002, o licitante, sem prejuízo das demais cominações legais e contratuais, poderá ficar, **pelo prazo de até 05 (cinco) anos,** impedido de licitar e contratar com o Município, e ser descredenciado do sistema de Registro Cadastral, nos casos de:
- a) ausência de entrega de documentação exigida para habilitação;
- b) apresentação de documentação falsa para participação no certame;
- c) retardamento da execução do certame, por conduta reprovável do licitante;
- d) não-manutenção da proposta escrita ou lance verbal, após a adjudicação;
- e) comportamento inidôneo;
- f) cometimento de fraude fiscal;
- g) fraudar a execução do Contrato;
- h) falhar na execução do Contrato.
- 15.6. Na aplicação das penalidades previstas neste contrato, a Administração considerará, motivadamente, a gravidade da falta, seus efeitos, bem como os antecedentes da licitante ou contratada, podendo deixar de aplicá-las, se admitidas as suas justificativas, nos termos do que dispõe o artigo 87, "caput", da Lei nº 8.666/93.
- 15.7. As penalidades serão registradas no cadastro da contratada.

16 – DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:

- 16.1. A adesão a Ata de Registro de Preços, durante sua vigência, poderá ser utilizada pela Secretaria da Saúde na condição de Órgão Gerencial e pelas demais Unidades Administrativas, ambas da Prefeitura Municipal de Imbé, na condição de Órgãos Participantes, e por qualquer outro órgão ou entidade da Administração Pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante prévia consulta ao Órgão Gerenciador do processo, desde que devidamente comprovada a vantagem.
- 16.2. As contratações decorrentes da utilização da Ata de Registro de Preços, de que trata deste subitem, ou seja, das adesões, não poderão exceder, por órgão ou entidade interessada a 50% (cinquenta por cento) dos quantitativos dos itens constantes no instrumento convocatório e reg-



SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO



istrados na ata de registro de preço por órgão gerenciador e órgãos participantes na forma que estabelece o Decreto Federal nº 7892/13, alterado pelo Decreto nº 9488/2018.

- 16.3. O quantitativo decorrente das adesões à ata de registro de preços não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado, na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independentes do número de órgãos não participantes que aderirem.
- 16.4. Para as microempresas e empresas de pequeno porte e cooperativas enquadradas no artigo 34 da Lei nº 11.488/2007 o órgão gerenciador somente autorizará a adesão caso o valor pelo aderente, somando os valores das contratações já previstas para o órgão gerenciador e participantes ou já destinadas à aderentes anteriores, não ultrapasse o limite de R\$ 80.000,00 (oitenta mil) (Acórdão TCU nº 2957/2011-P).

17 - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:

- 17.1. As dúvidas de ordem técnica, bem como aquelas decorrentes de interpretação do Edital, deverão ser dirigidas, por escrito, ao Departamento de Licitações e Contratos, mediante requerimento das empresas interessadas, com antecedência mínima de **01** (um) dia da data marcada para recebimento dos envelopes.
- 17.2. Os questionamentos recebidos e as respectivas respostas com relação ao presente Pregão encontrar-se-ão à disposição de todos os interessados no Departamento de Licitações e Contratos.
- 17.3. Para agilização dos trabalhos, solicita-se que as licitantes façam constar em sua documentação o endereço e os números de fax e telefone.
- 17.4. O Município de Imbé se reserva no direito de conforme suas necessidades, **adquirir ou não o total estimado** do objeto descrito neste Edital;
- 17.5. Durante o período de vigência do contrato os valores serão irreajustáveis, salvo para restabelecer o equilíbrio econômico-financeiro, conforme previsto no artigo nº 65, II, "d", da Lei Federal nº 8666/93 e desde que apresentados documentos comprobatórios, via e-mail e via escrita pelo correio ou protocolado na sede da Prefeitura de Imbé;
- 17.6. Integram o presente Edital os seguintes anexos:
- a) Anexo I Descrições Técnicas e Quantitativos Estimados Modelo da Proposta;
- b) Anexo II Modelo de Declaração de que não emprega menor.
- c) Anexo III Minuta da Ata de Registro de Preço e da Minuta do Contrato;
- d) Anexo IV Declaração de inexistência de fato impeditivo;
- 17.7. Fica eleito o Foro da Comarca de Tramandaí/RS, para dirimir questões oriundas desta licitação.
- 17.8. Informações complementares poderão ser obtidas no Departamento de Licitações e Contratos deste Município, no endereço mencionado anteriormente, no horário das 08:00 às 11:30hs e das 13:30 às 18:00 horas, ou pelos telefones (51) 3627-8200/8201, e-mail <u>licitacao@imbe.rs.-gov.br</u>.

Imbé, 11 de abril de 2023.

Luis Henrique Vedovato Prefeito Municipal de Imbé







ANEXO I MODELO PROPOSTA E DESCRIÇÃO PREGÃO Nº ___/23

Apresentamos nossa proposta para fornecimento do objeto do Pregão nº ___/ 2023, acatando todas as estipulações consignadas no Edital, conforme abaixo:

2023, acatando todas as estipulações consigi	nadas no Edital, conform	e abaixo:
Razão Social:		
Endereço:	Município:	Estado:
CNPJ:	Inscrição Estad	ual:
Telefone/Fax:	E-mail:	
Contato:		
Garantia:		

Prazo e forma de entrega: Conforme Edital

N° ITE M	QUANTI- DADE ES- TIMADA	UNID.	DESCRIÇÃO DO ITEM	UNIT (R\$)	TOTAL(R\$
1	10	UNIDADE	APARELHO DE PRESSÃO DIGITAL DE BRAÇO AUTOMÁTICO PROFISSIONAL.		
2	25	UNIDADE	ARMÁRIO VITRINE COM 02 PORTAS PORTA COM FECHADURA CILÍNDRICA, FUNDO E TETO EM CHAPA DE AÇO EM PINTURA EPÓXI. PORTAS E LATERAIS DE VIDRO CRISTAL DE 3 MM E 4 PRATELEIRAS. DIMENSÕES: 70X44X167CM (LXPXA)		
3	02	UNIDADE	AUTOCLAVE HORIZONTAL (BANCADA); CÂ- MARA DE ESTERILIZAÇÃO EM AÇO INOX- IDÁVEL; OPERAÇÃO AUTOMÁTICA; PER- MITE A SELEÇÃO DE DIFERENTES TEM- POS DE CICLO; DESAERAÇÃO, SATU- RAÇÃO, ESTERILIZAÇÃO, SECAGEM E DESLIGAMENTO AUTOMÁTICOS, COM OPÇÃO DE CICLOS EXTRAS DE SECAGEM; SISTEMA DE TAMPA DUPLA EM AÇO E INOX LAMINADOS; NÃO NECESSITA DE TUBULAÇÃO PARA DRENAGEM DE ÁGUA; CONTROLE TERMODINÂMICO DE TEMPER- ATURA E AUTOMÁTICO, COM ACOMPAN- HAMENTO ATRAVÉS DE MANÔMETRO/ TERMÔMETRO; PINTURA ELETROSTÁTICA EXTERNA E INTERNA; DESLIGAMENTO AU- TOMÁTICO EM CASO DE EXCESSO DE TEMPERATURA, PRESSÃO OU FALTA DE ÁGUA; CAPACIDADE: 45 LITROS; DIMEN- SÕES APROXIMADAS DA CÂMERA: DIÂMETRO: 250 MM, COMPRIMENTO: 250 MM; DIMENSÕES APROXIMADAS DO EXTE- RIOR: 400 X 500 X 500 (MM); PESO APROXI- MADO 20 KG; POTÊNCIA: 800W; FREQUÊN-		





			CIA: 50/60 HZ; TENSÃO: BIVOLT; TEMPER-	
			ATURA DE TRABALHO: 121 °C; PRESSÃO DE TRABALHO: 1 KGF/CM; CÂMARA DE ESTERILIZAÇÃO EM INOX; GABINETE EM AÇO; PINTURA ELETROSTÁTICA; CONTROLADOR ELETRÔNICO; SENSOR TERMOPAR; BANDEJAS INTERNAS EM INOX 45 LITROS.	
4	08	UNIDADE	BALANÇA PLATAFORMA DIGITAL, COM ANTROPÔMETRO, FABRICADO EXCLUSIVAMENTE PARA PESAGEM DE PESSOAS. O MATERIAL DEVERÁ SER RESISTENTE E DE FÁCIL HIGIENIZAÇÃO. MOSTRADOR (DISPLAY) DIGITAL COM INDICADORES DE PESO COM NO MÍNIMO 5 DÍGITOS. CAPACIDADE DE PESAGEM DE, NO MÍNIMO 200 KG. GRADUAÇÃO (PRECISÃO) DE PESAGEM, DE NO MÁXIMO 100G, PLATAFORMA PARA APOIO DOS PÉS DE MATERIAL ANTIDERRAPANTE E RESISTENTE AO USO. PÉS REGULÁVEIS, REVESTIDOS DE MATERIAL ANTIDERRAPANTE. CHAVE SELETORA DE TENSÃO DE 110/220V. COM ANTROPÔMETRO ACOPLADO COM ESCALA NUMÉRICA DE NO MÍNIMO 200CM ÚTEIS. COM CERTIFICAÇÃO PELO IPEM/INMETRO. DEVERÁ VIR COM ESTOJO EXCLUSIVO PARA PROTEÇÃO E TRANSPORTE, MANUAL DE INSTRUÇÕES EM PORTUGUÊS, GARANTIA MÍNIMA 1 ANO.	
5	08	UNIDADE	BALANÇA PEDIÁTRICA DIGITAL, EXCLU- SIVA PARA PESAGEM DE CRIANÇAS MENORES DE 2 ANOS DE IDADE. CON- STRUÍDA EM MATERIAL RESISTENTE E DE FÁCIL HIGIENIZAÇÃO. MOSTRADOR (DIS- PLAY) DIGITAL COM INDICADORES DE PESO, COM NO MÍNIMO 5 DÍGITOS. FUNÇÃO DA TECLA TARA (ZERO) NO PAINEL FRONTAL. CAPACIDADE DE PE- SAGEM DE NO MÍNIMO 15KG. GRADU- AÇÃO: (PRECISÃO) DE, NO MÁXIMO 10G. PRATO EM FORMA DE CONCHA. PRATO DEVE SER DE MATERIAL RESISTENTE, HIGIENIZÁVEL E ATÓXICA. PÉS REG- ULÁVEIS, REVESTIDOS DE MATERIAL AN- TIDERRAPANTE, CHAVE SELETORA DE TENSÃO DE 110/220V. APRESENTAR CER- TIFICAÇÃO PELO IPEN/INMETRO, DEVERÁ VIR COM ESTOJO EXCLUSIVO PARA PRO- TEÇÃO E TRANSPORTE, COM MANUAL DE INSTRUÇÕES EM PORTUGUÊS, GARANTIA MÍNIMA DE 1 ANO.	





6	02	UNIDADE	BALANÇA DE BIOIMPEDÂNCIA - PARA USO PROFISSIONAL DE SAÚDE, MEDIDOR DO PERCENTUAL DE GORDURA VISCERAL, QUANTIDADE TOTAL DE ÁGUA NO CORPO, PERCENTUAL DE MASSA MUSCULAR, PERCENTUAL DE MASSA CORPORAL (IMC) E TAXA METABÓLICA BASAL - IDADE METABÓLICA E PESO TOTAL. CAPACIDADE APROXIMADA 180 KG DE SUPORTE.	
7	10	UNIDADE	BANQUETA, COM ASSENTO GIRATÓRIO EM AÇO INOXIDÁVEL E REGULAGEM DE ALTURA, ESTRUTURA TUBULAR DE 7/8 POLEGADAS X 1,20MM POLEGADAS E REFORÇO TUBULAR DE 5/8 POLEGADAS X 1,20 MM. ASSENTO EM INOX DE CHAPA 0,75 E PÉS COM RODÍZIOS DE 3 POLEGADAS. ALTURA MÍNIMA: 0,50M E MÁXIMA: 0,70M DIÂMETRO APROXIMADO DO ASSENTO 30CM.CAPACIDADE DE NO MÍNIMO 100KG.	
8	30	UNIDADE	BIOMBO TRIPLO COM 3 FACES EM PVC, FABRICADO EM TUBO DE AÇO 3,4", PIN- TURA EPÓXI, COM RODÍZIO, NAS DIMEN- SÕES (LXAXP) 180 X 175 CM, NA COR BRANCA	
9	10	UNIDADE	CADEIRA DE RODA, ESTRUTURA EM TUBO REDONDO 22,22MM COM PAREDE DE 1,2MM. ASSENTO E ENCOSTO ESTOFADO REVESTIDO EM COURVIN. TRATAMENTO ANTIFERRUGINOSO, ACABAMENTO EM PINTURA ELETROSTÁTICA A PÓ COM RESINA EPÓXI POLIÉSTER E POLIMERIZADO EM ESTUFA. EXCELENTE RESISTÊNCIA QUÍMICA E MECÂNICA. APOIO PARA OS PÉS REVESTIDOS COM BORRACHA ANTIDERRAPANTE. COM SUPORTE DE SORO. RODÍZIOS DE 125MMM DE DIÂMETRO, COM FREIOS DE DUPLA AÇÃO. CAPACIDADE MÍNIMA PARA 100KG. DIMENSÕES EXTERNAS: 0,80 X 0,64M. INTERNAS: 0,45 X 0,45M. ALTURA DO ENCOSTO: 1,05M. ALTURA DO ASSENTO: 0,57M	
10	08	UNIDADE	CADEIRA DE RODAS OBESOS ATÉ 150KG CONFECCIONADA EM AÇO COM PINTURA EM EPÓXI; ASSENTOS SUPER REFORÇA- DOS COM TIRAS TENSORAS ESPECIAIS REFORÇADOS COM TIRAS TENSORAS ES- PECIAIS INDICADA PARA USUÁRIOS ATÉ 150KG COM ALMOFADA EM ESPUMA DE ALTA DENSIDADE COM MÍNIMO 05(CINCO) CM DE ESPESSURA FORRADA. DOBRÁVEL EM X; APOIO PARA BRAÇOS ES- CAMOTEÁVEL; APOIO PARA PÉS RE-	





			MOVÍVEL; GRANDES RODAS TRASEIRAS COM AROS DE PROPULSÃO, PNEU TRASEIROS INFLÁVEIS, 26 POLEGADAS; FREIO BILATERAL; PEQUENAS RODAS DIANTEIRAS COM PNEUS MACIÇOS DE 8 POLEGADAS CAMA HOSPITALAR FAWLER, CABECEIRA	
11	10	UNIDADE	E PESEIRA REMOVÍVEIS EM POLIURE- TANO INJETADO OU SIMILAR, BASE EM TUBO 50 X 30 X 1,5MM APROXIMADAS, ES- TRUTURA DO ESTRADO CONSTRUÍDO EM LONGARINAS DE AÇO DE 3,2MM APROXI- MADOS, PERFILADOS EM "U". ESTRADO ARTICULADO EM CHAPA DE AÇO 1,5 MM APROXIMADAS. PINTURA COM TINTA EPÓXI PÓ APÓS TRATAMENTO ANTIFER- RUGINOSO. MOVIMENTOS ACIONADOS ATRAVÉS DE TRÊS MANIVELAS ES- CAMOTEÁVEIS CROMADAS COM MANOPLAS DE MATERIAL COMPATÍVEL. SISTEMA DE ACIONAMENTO DOS MOVI- MENTOS C/ FUSOS E ROLAMENTOS CON- FECCIONADOS EM AÇO INOX. DOIS PARES DE GRADES LATERAIS TUBULARES EM AÇO INOX, MÓVEIS PELO SISTEMA DE SEMI-GIRO COM TRAVA DE SEGURANÇA. PARA-CHOQUE DE BORRACHA OU PVC REDONDO NOS QUATRO CANTOS DA CAMA PARA PROTEÇÃO DE PAREDE. RODÍZIOS DE 3" DE DIÂMETRO NO MÍNIMO, COM FREIOS DE DUPLA AÇÃO EM DIAGO- NAL. DIMENSÕES APROXIMADAS: 0,90X2,00X0,60 LXCXA. HASTE DE SORO EM INOX (PREFERIVELMENTE RE- MOVÍVEL). ACOMPANHA COLCHÃO REVESTIDO EM COURVIN DENSIDADE APROXIMADA 28 REVESTIDO COM CAPA ANTIBACTERIANA. ARTICULADA PARA OS MOVIMENTOS DE SEMI FLEXÃO DA PERNA E COXA, FOWLER ALTA E NORMAL. CA- PACIDADE DE CARGA MÍNIMO DE 180 KG. REGISTRO NA ANVISA	
12	03	UNIDADE	CÂMARA PARA CONSERVAÇÃO DE IMUNO-BIOLÓGICOS(VACINAS, HEMODERIVA-DOS,KIT, REAGENTES, TERMOLÁBEIS, SANGUE), CAPACIDADE DE ARMAZENA-MENTO 300 LITROS, GABINETE INTERNO EM CHAPA DE AÇO INOXIDÁVEL, GABINETE EXTERNO EM CHAPA DE AÇO TRATADO, COM TRATAMENTO ANTI FERRUGEM, TEMPERATURA CONTROLADA AUTOMATICAMENTE A 4° C POR SOLUÇÃO DIATÉRMICA, TEMPERATURA DE FUN-	





CIONAMENTO PRÉ AJUSTADO ENTRE +2C E +8°C (CONTROLADOR PERMITE AJUSTE PARA OUTRAS TEMPERATURAS DE TRA- BALHO), PORTA DE VIDRO DUPLO TIPO NO FOG POR ACESSO VERTICAL, FECHAMENTO AUTOMÁTICO COM VEDAÇÃO DE PERFIL MAGNÉTICO, GAX-
PARA OUTRAS TEMPERATURAS DE TRA- BALHO), PORTA DE VIDRO DUPLO TIPO NO FOG POR ACESSO VERTICAL, FECHAMENTO AUTOMÁTICO COM
BALHO), PORTA DE VIDRO DUPLO TIPO NO FOG POR ACESSO VERTICAL, FECHAMENTO AUTOMÁTICO COM
FOG POR ACESSO VERTICAL, FECHAMENTO AUTOMÁTICO COM
FECHAMENTO AUTOMÁTICO COM
ETA DUPLA NOS QUATRO LADOS, COM
DOBRADIÇA EM AÇO INOX, OU AÇO CO-
MUM, ISOLAMENTO TÉRMICO EM POLI-
URETANO INJETADO DE ALTA DENSIDADE,
DEGELO AUTOMÁTICO SECO COM EVAPO-
RAÇÃO DE CONDENSADO SEM TRABALHO
ADICIONAL, COM RODÍZIO, 5 GAVETAS EM
AÇO INOXIDÁVEL DESLIZANTE COM
CORREDIÇAS TELESCÓPIAS, COM PAINEL
DE CONTROLE FRONTAL E SUPERIOR DE
FÁCIL ACESSO E VISUALIZAÇÃO COM DIS-
PLAY LCD, COM SAÍDA USB É PEN DRIVE,
COM LEITURA DE TEMPERATURA MÁXIMA
E MÍNIMA, COM SENSORES TIPO NTC,
COM SISTEMA DE ALARME SONORO, COM
DISCADOR TELEFÔNICO, SISTEMA DE
EMEŖGÊNCIA: BATERIA SELADA RECAR-
REGÁVEL QUE PERMITE AUTONOMIA DE
ATÉ 36 HORAS SEM ENERGIA CONVEN-
CIONAL, VOLTAGEM 220V, APRESENTAR
QUALIFICAÇÃO DE INSTALAÇÃO (QI),
QUALIFICAÇÃO DE OPERAÇÃO (QO) E
QUALIFICAÇÃO DE DESEMPENHO (QD)
EMITIDA POR LABORATÓRIO CREDENCI-
ADO PELO INMETRO.
CARDIOVERSOR, EQUIPAMENTO DE MONI-
TORIZAÇÃO CARDÍACA (ECG, DEA, MAR-
CAPASSO EXTERNO, OXÍMETRO DE PULSO E PRESSÃO ARTERIAL NÃO INVA-
SIVA. INCLUSO PÁS UNIVERSAIS. ACOM-
PANHA TODOS OS ACESSÓRIOS INDIS-
PENSÁVEIS AO USO E APLICAÇÃO DO
EQUIPAMENTO. PARA USO GERAL (CAR-
DIOVERSÃO, DESFIBRILAÇÃO EXTERNA)
EM PACIENTES ADULTOS, PEDIÁTRICOS E
13 06 UNIDADE NEONATAIS, EQUIPAMENTO PORTÁTIL
COM ALÇA PARA TRANSPORTE E BATERIA
INTERNA RECARREGÁVEL E MARCA-
PASSO EXTERNO TRANSCUTÂNEO E DEA)
DE FÁCIL MANUSEIO, PORTÁTIL, COM-
PACTO E ALIMENTADO POR BATERIA;
NOVO E EM LINHA DE FABRICAÇÃO; DI-
MENSÕES MÁXIMAS COMPATÍVEIS COM A
PORTABILIDADE DO APARELHO, COM
PESO MÁXIMO DE 2 KG (INCLUINDO A BA-
TERIA); ALTA RESISTÊNCIA A LÍQUIDOS





			(ICHAL OH SHPERIOR A IDSS) VIRDAÇÕES	
			(IGUAL OU SUPERIOR A IP55), VIBRAÇÕES, QUEDAS (MÍNIMO 1 METRO), CALOR (MÍNIMO 50° C) E POEIRA; TECNOLOGIA DE ONDA BIFÁSICA, RECONHECENDO E IDENTIFICANDO POR MEIO DE SOFTWARE, A NECESSIDADE DE DESFIBRILAÇÃO; DESENCADEAMENTO DA DESFIBRILAÇÃO COM ORIENTAÇÃO DE OPERAÇÃO POR COMANDO DE VOZ E SINAIS VISUAIS E/OU SONOROS, EM PORTUGUÊS DO BRASIL; POSSIBILIDADE DE DESFIBRILAÇÃO ADULTA (NOMINAL 150 J) E PEDIÁTRICA (NOMINAL 50 J); BATERIA DE LONGA DURAÇÃO COM AUTONOMIA PARA APROXIMADAMENTE 200 CHOQUES OU 4 HORAS DE OPERAÇÃO CONTÍNUA, COM NO MÍNIMO 5 ANOS DE VIDA ÚTIL EM STAND-BY; ACOMPANHADO DE 1 PAR DE ELETRODOS AUTOADESIVOS PARA ADULTOS E DE 1 PAR DE ELETRODOS AUTOADESIVOS PARA ADULTOS E DE 1 PAR DE ELETRODOS AUTOADESIVOS PARA ACONDICIONAMENTO NO PACIENTE; ACOMPANHADO DE 1 BOLSA COM ALÇA PARA ACONDICIONAMENTO DO DEA E DOS ACESSÓRIOS; RESISTENTE E LAVÁVEL; ACOMPANHADO DE MANUAL EM PORTUGUÊS; AS ENTRADAS DO CIRCUITO DE ECG DEVEM SER ISOLADAS DA REDE ELÉTRICA (FLUTUANTE) E POSSUIR CIRCUITO DE PROTEÇÃO CONTRA DESFIBRILAÇÃO; 2.3. DEVE POSSUIR SOFTWARE, OPERACIONAL EM PORTUGUÊS;2.4. IMPRESSORA TÉRMICA ACOPLADA 2.5 MONITORAMENTO INTEGRADO DE SINAIS VI-	
1.1	0.4	LINIDADE	TAIS: ECG/RESP/TEMP/PNI/SP02 CARRINHO DE TRANSPORTE CILINDRO	
14	04	UNIDADE	OXIGÊNIO.	
15	04	UNIDADE	CARRO DE EMERGÊNCIA COM 4 GAVETAS, BASE: CONSTRUÍDA EM CHAPA DE AÇO, COM PERFIS EM "U", ESPESSURA DE 0,75 MM; ESTRUTURA: CONSTRUÍDA EM CHAPA DE AÇO, ESPESSURA DE 0,75MM, COM SEU PERFIL FORMANDO COLUNAS; GAVETAS: CONSTRUÍDAS EM CHAPA DE AÇO, ESPESSURA DE 0,75 MM, SOBRE A UTILIZAÇÃO DE CORREDIÇAS DE PRÓPRIA FABRICAÇÃO, COM PUXADORES; TRAVA DAS GAVETAS: CONSTRUÍDA EM AÇO, ESPESSURA DE 1,20 MM, COM LINGUETA PARA RECEBIMENTO DE TRAVA OU CADEADO; TAMPO: EM CHAPA DE AÇO INOXIDÁVEL, ESPESSURA DE 0,60 MM, PER-	





			EIL COM DEDAIVO DADA EVITAD OLIEDA	
			FIL COM REBAIXO PARA EVITAR QUEDA DE EQUIPAMENTOS; ACABAMENTO: PIN-	
			TURA ELETROSTÁTICA (PÓ) SECAGEM EM	
			ESTUFA E/OU TRATAMENTÓ ANTIFERRUG-	
			INOSO; TÁBUA DE MASSAGEM CARDÍACA:	
			CONSTRUÍDA EM POLIETILENO 10,00 MM	
			DE ESPESSURA. ACABAMENTO LIVRE DE	
			REBARBAS; RODÍZIOS: 4 RODÍZIOS GI-	
			RATÓRIOS DE 3" POLEGADAS (76,2 MM),	
			SENDO 2 COM FREIOS; ACOMPANHA: ALÇA PARA LOCOMOÇÃO, TÁBUA DE MAS-	
			SAGEM CARDÍACA, DIVISÓRIA EM	
			ACRÍLICO PARA A 1º GAVETA, SUPORTE	
			DE SORO COM REGULAGEM DE ALTURA,	
			SUPORTE PARA PRANCHETA, SUPORTE	
			DE CILINDRO CIRCULAR COM VELCRO/	
			CINTA PARA A TRAVA DO CILINDRO,	
			RÉGUA/ FILTRO DE LINHA BIVOLT COM	
			CABO DE 1,0 M CONTENDO 3 SAÍDAS NO	
			MÍNIMO, PÁRA-CHOQUE BUMPER EM PER-	
			FIL ESTILO "CANTONEIRA"; PESO TOTAL APROXIMADO: 30 KG	
			CARRO MACA EM AÇO CARBONO,	
			REVESTIDO EM ESPUMA D26, COURVIM	
40	40		PRETO, CABECEIRA REGULÁVEL COM RO-	
16	10	UNIDADE	DAS GIRATÓRIAS, MEDIDAS APROXI-	
			MADAS: C. 1,90M X L 0,55M X A 0,80M. CA-	
			PACIDADE ATÉ 200KG.	
			CARRO PARA CURATIVO COM BALDE E	
			BACIA, ARMAÇÃO TUBULAR, TAMPO E	
			PRATELEIRA EM CHAPA DE AÇO INOX, PÉS, VARANDAS E SUPORTE PARA BALDE	
			E BACIA INOX, PÉS COM 4 RODÍZIOS DE 3",	
17	09	UNIDADE	ACOMPANHA 01 BALDE DE 5 LITROS EM	
			INOX E 01 BACIA DE 3 LITROS INOX-	
			IDÁVEIS. DIMENSÕES: 0.75M X 0,45M	
			LARGURA X 0,80M ALTURA. CUBAGEM:	
			0,461 M³. MEDIDAS DA EMBALAGEM: 1,13 X	
			0,48 X 0,85. PESO: 12 KG	
			DATA LOGGER, PARA TEMPERATURA E	
			UMIDADE. REGISTRO DE MÁXIMA E MÍN- IMA. COM CONEXÃO USB. FAIXA DE TEM-	
			PERATURA ENTRE -30°C A 80°C. PRE-	
18	08	UNIDADE	CISÃO +/- 1°C. DISPLAY LCD. FUNÇÃO DE	
.		0.110/102	GRAVAÇÃO DE DADOS. COM DEFINIÇÃO	
			DE FUNÇÃO ALARME. FONTE: BATERIA	
			(INCLUSA). INDICADOR DE CARGA DE BA-	
			TERIA. GÁRANTIA MÍNIMA DE 1 ANO.	
			DESFIBRILADOR EXTERNO AUTOMÁTICO	
19	03	UNIDADE	PORTÁTIL PARA ATENDIMENTO ADULTO E	
			INFANTIL. CONFORME ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA NO TERMO DE REFERÊNCIA.	
- 00	40	ADAD		
20	10	APAR-	SONAR UTILIZADO PARA DETECTAR BATI-	





		ELHO	MENTOS CARDÍACOS FETAIS MODELO PORTÁTIL GABINETE EM ABS BOTÃO LIGA OU DESLIGA, CONTROLE DO VOLUME E DESLIGAMENTO AUTOMÁTICO AUSCULTA DE BATIMENTOS CARDÍACOS A PARTIR DA 10ª SEMANA FREQUÊNCIA MÍNIMA DE 2,0 MHZ FAIXA DE MEDIDA DO BFC DE 50 A 240 BPM SUPORTE PARA TRANSDUTOR TELA LCD COLORIDA PARA VISUALIZAÇÃO NUMÉRICA E ONDA DO BATIMENTO CARDÍACO FETAL ALIMENTAÇÃO ATRAVÉS DE BATERIA INTERNA RECARREGÁVEL BIVOLT AUTOMÁTICO ALARMES VISUAIS/SONOROS AJUSTÁVEIS E PROGRAMÁVEIS CARREGADOR INTEGRADO AO EQUIPAMENTO REGISTRO ANVISA CERTIFICADO NO INMETRO.	
21	10	APAR- ELHO	ELETROCARDIÓGRAFO 3 CANAIS / 12 DERIVAÇÕES. CONFORME ESPECIFI- CAÇÃO TÉCNICA NO TERMO DE REFERÊN- CIA.	
22	02	UNIDADE	BISTURI ELÉTRICO (ATÉ 165W), DIGITAL, COM FUNÇÃO BIPOLAR, MICROPROCES-SADO, POTÊNCIA MÍNIMA 100W, COM ALARMES, COM CIRCUITO DE CORTES PURO (BLEND 1, BLEND 2 E BLEND 3), SINALIZAÇÃO AUDIOVISUAL, COM PEDAL DE ACIONAMENTO, CANETA PADRÃO AUTOCLAVÁVEL, PLACA PERMANENTE EM INOX, CABO DE LIGAÇÃO, E ELETRODO TIPO FACA RETA PEQUENA (67MM), 1 ELETRODO TIPO BOLA (0=2,1MM), 1 ELETRODO TIPO BOLA (0=4,2 MM) E 1 ELETRODO TIPO ALÇA PEQUENA (0=4,5MM), 1 ELETRODO TIPO AGULHA (85MM) 1 ELETRODO TIPO AGULHA (85MM) 1 ELETRODO TIPO AGULHA DE DEPILAÇÃO 966 MM), BIVOLTS, REGISTRADO NA ANVISA.	
23	30	UNIDADE	ESCADA DOIS DEGRAUS, PINTADA, ESTRUTURA CONSTRUÍDA EM TUBOS PINTADOS 7/8" X 0,9 MM DE ESPESSURA. 2 DEGRAUS EM CHAPA DE AÇO 0,75MM PINTADA, REVESTIDOS EM BORRACHA ANTIDERRAPANTE, COM CINTA INOX. DIMENSÕES: 0,50 X 0,37 X 0,38M.	
24	02	UNIDADE	FOCO CIRÚRGICO AUXILIAR 6 BULBOS. CONFORME ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA NO TERMO DE REFERÊNCIA.	
25	02	UNIDADE	INCUBADORA DE TRANSPORTE NEONA- TAL. CONFORME ESPECIFICAÇÃO TÉC- NICA NO TERMO DE REFERÊNCIA.	
26	20	UNIDADE	ARMAÇÃO TUBULAR EM EPÓXI; LEITO	





	1			1	
			ACOLCHOADO EM ESPUMA D23 E CORINO; CABECEIRA RECLINÁVEL; ACOM-PANHA SUPORTE PARA LENÇOL DE PA-PEL DESCARTÁVEL DE 50 CM; PÉS COM PONTEIRAS DE PVC; SUPORTA 180 KG; DI-MENSÕES EXTERNAS APROXIMADAS: 181 M (C) X 61 CM (L) X 81 CM (A);PESO: 22 KG MACA FIXA		
27	08	UNIDADE	MESA GINECOLOGICA, COM LEITO ESTO- FADO ALTAMENTE CONFORTÁVEL, DIVI- DIDO EM 3 PARTES, SENDO ASSENTO FIXO, ENCOSTO E APOIO DE PÉS COM AL- TURA REGULÁVEL EM 3 NÍVEIS. A MESA GINECOLÓGICA VEM ACOMPANHADA DE UMA BANDEJA AUXILIAR PARA ESCOA- MENTO E SUPORTE PARA BALDE; POSSUI ESTRUTURA TUBULAR EM AÇO REDONDO BRANCO, UM PAR DE SUPORTE PARA COXAS ESTOFADO COM ALTURA REG- ULÁVEL E HASTES CROMADAS; INFOR- MAÇÕES ADICIONAIS: ASSENTO FIXO, SU- PORTE PARA BALDE, ENCOSTO REG- ULÁVEL, APOIO PARA OS PÉS, PINTURA EM EPÓXI, REVESTIMENTO EM COURVIM, PÉS COM PONTEIRAS PLÁSTICAS, LEITO ESTOFADO DIVIDIDO EM TRÊS PARTES; INFORMAÇÕES TÉCNICAS: CAPACIDADE SUPORTADA APROXIMADA: 90 KG, PESO APROXIMADO DA MESA GINECOLÓGICA: 20 KG, DIMENSÕES DA MESA GINECOLÓG- ICA ABERTA: 140 CM (A) X 53CM (L) 180CM (C).		
28	12	UNIDADE	MESA DE MAYO INÓX (INSTRUMENTAL) - PARA LOCOMOÇÃO DE USUÁRIOS COM PESO ENTRE 70 E 130 KG, COM ASSENTO E ENCOSTO ESTOFADOS EM NYLON HIGIENIZÁVEIS, APOIO DE BRAÇOS REMOVÍVEIS, RODAS TRASEIRAS COM ROLAMENTOS E PNEUS INFLÁVEIS E DIANTEIRAS COM ROLAMENTOS E PNEUS MACIÇOS, FREIOS BILATERAIS ARMAÇÃO TUBULAR COM RODÍZIOS DE 2", TOTALMENTE DE INOX, ALTURA REGULÁVEL POR ROSETA. ACOMPANHA BANDEJA EM AÇO INOX. ALTURA MÍNIMA:0,92M. ALTURA MÁXIMA: 1.25M. DIMENSÕES DA BANDEJA: 48,5CM DE COMP. X 32,5CM DE LARG. ARMAÇÃO TUBULAR COM RODÍZIOS DE 2", TOTALMENTE DE INOX, ALTURA REGULÁVEL POR ROSETA. ACOMPANHA BANDEJA EM AÇO INOX. ALTURA REGULÁVEL POR ROSETA. ACOMPANHA BANDEJA EM AÇO INOX. ALTURA MÍNIMA:0,92M. ALTURA MÁXIMA: 1.25M. DIMENSÕES DA BANDEJA: 48,5CM DE COMP.		





			X 32,5CM DE LARG.	
29	06	UNIDADE	MINI-INCUBADORA PARA PROCESSO DE ESTERILIZAÇÃO A VAPOR NO CICLO DE 24 OU 48 HORAS, CAPACIDADE PARA INCUBAR ATÉ 04 INDICADORES BIOLÓGICOS, VOLTAGEM AUTOMÁTICA. COM DADOS DO FABRICANTE E Nº REGISTRO NA ANVISA. EM CONFORMIDADE COM AS NORMAS ABNT/NBR VIGENTES. DETALHES E DESCRITIVOS TÉCNICOS CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA.	
30	10	UNIDADE	MONITOR MULTIPARAMÉTRICO DE SINAIS VITAIS, ADULTO, PEDIÁTRICO E NEONA- TAL. CONFORME ESPECIFICAÇÃO TÉC- NICA NO TERMO DE REFERÊNCIA.	
31	02	UNIDADE	MONITOR DE SINAIS VITAIS. CONFORME ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA NO TERMO DE REFERÊNCIA.	
32	08	UNIDADE	OFTALMOSCÓPIO OFTALMOSCÓPIO COM LÂMPADA: MÍNIMO DE 2.5 V, XENON HALÓ-GENA OU LED, ACOMPANHADO DE 02 LÂMPADAS; SELEÇÃO MÍNIMA DE 6 ABERTURAS, COM FILTRO LIVRE DE VERMELHO (UTILIZÁVEL EM QUALQUER ABERTURA); FILTRO POLARIZADOR PARA ELIMINAÇÃO DE REFLEXO MÍNIMO DE 20 LENTES PARA AJUSTES DE DIOPTRIAS; FAIXA MÍNIMA DE DIOPTRIAS: -25 A +22; MARCADOR DE DIOPTRIAS ILUMINADO; SAÍDA DE LUZ E ABERTURA SELADA À PROVA DE POEIRAS E SUJEIRAS; BORRACHA DE PROTEÇÃO PARA EVITAR RISCOS NA LENTE; CABEÇA EM ABS RESISTENTE A IMPACTOS; CLIPE DE BOLSO E INTERRUPTOR LIGA/DESLIGA INTEGRADO AO CABO; CABO METÁLICO; ALIMENTAÇÃO ATRAVÉS DE PILHAS ALCALINAS E OU BATERIA RECARREGÁVEL, EM CASO DE BATERIA RECARREGÁVEL DEVE ACOMPANHAR RECARREGADOR DE BATERIA; ESTOJO MACIO OU RÍGIDO; GARANTIA MÍNIMA DE 01 ANO;	
33	15	UNIDADE	OTOSCÓPIO EM METAL COM BATERIA CONVENCIONAL 2 PILHAS, COM NO MÍNIMO 5 ESPÉCULOS REUSÁVEIS (ARTICULARES AUTOCLAVÁVEIS, 2.5, 3.5, 4.5, 5.5 E 9MM), COM LÂMPADA HALÓGENA, ESTOJO, COM CAMPO DE VISÃO COM AUMENTO DE NO MÍNIMO 4X, CERTIFICADO DA ANVISA, ISO 9001	
34	15	UNIDADE	OXÍMETRO DE PULSO PORTÁTIL COM ALARME, MONITOR COM BATERIA, ME- DIDA CONTINUADA DE SATURAÇÃO PER- IFÉRICA DE O2 E DE FREQUÊNCIA	





			CARRÍACA MONITORAÇÃO DE RACIENTE		
			CARDÍACA, MONITORAÇÃO DE PACIENTE ADULTO, PEDIÁTRICO É NEONATAL, COM ACESSÓRIOS, JOGO DE BATERIAS, DOIS SENSORES DE DEDO REUTILIZÁVEIS TIPO CLIP, ADULTO-PEDIÁTRICO, CINCO SENSORES TIPO (Y) REUTILIZÁVEIS PARA NEONATAL, COM MEMÓRIA PARA ARMAZENAMENTO- REGISTRO NA ANVISA. POLTRONA ANATÔMICA EM COURINO OU		
35	13	UNIDADE	COURO ECOLÓGICO CONFECCIONADA EM ESTRUTURA EM PINOS APARELHADOS, COM CAPACIDADE DE RESISTÊNCIA ATÉ 140 KG, RECLINÁVEL/RETRÁTIL, COM REGULAGEM DAS POSIÇÕES DO ENCOSTO PARA AS COSTAS E PERNAS, APOIO PARA OS BRAÇOS, MACIO E CONFORTÁVEL, REVESTIDA EXTERNAMENTE EM CORINO, EM CORES ESCURAS. DIMENSÕES APROXIMADAS: COMPRIMENTO MÍNIMO DA POLTRONA ABERTA: 1,73 M, COMPRIMENTO DO ENCOSTO: 0,70 M APROXIMADAMENTE, APOIO PARA OS BRAÇOS: 0,50 M DE COMPRIMENTO E 0,25 M DE LARGURA APROXIMADAMENTE, ALTURA DO PISO ATÉ A BASE DA CADEIRA: 0,05 M APROXIMADAMENTE, LARGURA DA CADEIRA: 0,90 M NO MÍNIMO E MÁXIMO 1,10 M APROXIMADAMENTE. ASSENTO EM PERCINTA ELÁSTICA, REVESTIDO EM ESPUMA, COM DENSIDADE DE NO MÍNIMO 28, AS ALMOFADAS REMOVÍVEIS PARA APOIO DOS BRAÇOS E PÉS DEVERÃO SER CONFECCIONADAS EM ESPUMA COM DENSIDADE MÉS DE 15.		
36	10	UNIDADE	REFLETOR DE LUZ AUXILIAR PARA EX- AMES CLÍNICOS E GINECOLÓGICOS; COM HASTE SUPERIOR FLEXÍVEL E CROMADA; PEDESTAL COM HASTE INFERIOR PIN- TADA; ALTURA VARIÁVEL ENTRE 100 A 150 CM; PINTURA EM EPÓXI A 250° C DE ALTA RESISTÊNCIA; BASE DO PEDESTAL COM 04 RODÍZIOS PROPORCIONANDO MAIOR SUSTENTAÇÃO E SEGURANÇA AO EQUIPAMENTO; ALIMENTAÇÃO ELÉTRICA AUTOMÁTICA DE 127 A` 220 V. 50/60 HZ; LÂMPADA DE LED (LUZ FRIA E BRANCA). PESO LÍQUIDO: 3 KG; GARANTIA DE 01 ANO CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO.		
37	09	UNIDADE	SELADORA DE MESA COM GUILHOTINA		
L	I.	1	1	<u> </u>	l





SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

			CONVENCIONAL. ACIONAMENTO MANUAL. ÁREA DE SELAGEM DE 10 A 13MM. ÁREA LIVRE DE SELAGEM DE 30 A 35CM. POTÊN- CIA MÍNIMA DE 80W. SISTEMA DE AQUECI- MENTO COM RESISTÊNCIA BLINDADA. BI- VOLT AUTOMÁTICA. GARANTIA 12 MESES. REGISTRO NA ANVISA E CERTIFICAÇÃO DO INMETRO.	
38	20	UNIDADE	SUPORTE DE BRAÇO PARA COLETA EM INOX	
39	15	UNIDADE	SUPORTE DE PAREDE PARA MONITOR - MULTIPARAMÉTRICO.	
40	20	UNIDADE	SUPORTE PARA SORO, MÓVEL: HASTE COM REGULAGEM DE ALTURA, CONFECCIONADA EM TUBO REDONDO DE AÇO INOXIDÁVEL COM ACABAMENTO POLIDO DE 3/4" X 1,20 MM (OU SUPERIOR), TERMINAÇÃO EM X COM 04 GANCHOS DE TUBOS DE AÇO INOX 3/16. COLUNA RECEPTORA DA HASTE CONFECCIONADA EM TUBO REDONDO DE AÇO INOXIDÁVEL COM ACABAMENTO POLIDO DE Ø 1" X 1,20 MM (OU SUPERIOR). REGULAGEM DE ALTURA POR SISTEMA DE PRESSÃO. ALTURA REGULÁVEL MINIMAMENTE ENTRE 1,25M E 1,85M. BASE COM 04 PERNAS EM X CONFECCIONADA EM ALUMÍNIO FUNDIDO COM ACABAMENTO POLIDO, COM DIMENSÕES APROXIMADAS DE 50 CM (DE UMA PONTA A OUTRA) PARA GARANTIR MAIOR ESTABILIDADE DO CONJUNTO. RODÍZIOS GIRATÓRIOS COM DIÂMETRO MÍNIMO DE Ø 2". GARANTIA MÍNIMA DE 12 MESES.	
41	04	UNIDADE	VENTILADOR PULMONAR DE TRANS- PORTE NEONATAL, PEDIÁTRICO E ADULTO. CONFORME ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA NO TERMO DE REFERÊNCIA.	

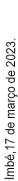
 	,	de	 _de

Data, assinatura e carimbo do proponente



SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO





PREFEITURA MUNICIPAL DE IMBÉ SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL



TERMO DE REFERÊNCIA 035/2023

- Objeto.: Aquisição de equipamentos médicos e hospitalares.
- Especificação complementar dos itens abaixo: 1.1.

Item	Descrição do Produto	Descrição Técnica	ca Exigências	Garantia e outras observações (entrega)	
70	39494 – Aparelho de pressão digital de braço automático profissional.	• Não possui	• Registro na ANVISA	Garantia mínima de 12 meses Entrega em 15 dias após empenho	
02	38948 - Armário Vitrine Com 02 Portas Porta com fechadura cilíndrica, fundo e teto em chapa de aço em	Não possui	N.S.A.	Entrega em 15 dias após empenho	(
ereco: Av	ereco; Av. Paraquassü, n° 2017 - Centro - Imbé-RS			Responsável	Folha nº 300



Endereço: Av. Paraguassú, n° 2017 - Centro - Imbé-RS Fone: (51) 3627-8500 • E-mail: saude@imbe.rs.gov.br



Garantia mínima

de 12 meses

Instalação

inclusa

Imbe Para viver sempre bem,

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO



SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	DIST MIT

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL PREFEITURA MUNICIPAL DE IMBÉ

	• Registro na ANVISA
	45 Litros.
	•
pintura epóxi. Portas e laterais de vidro cristal de 3 mm e 4 prateleiras. Dimensões: 70x44x167cm (LxPxA)	39383 - Autoclave horizontal (bancada); Cámara de esterilização em aço inoxidável; Operação automática; Permite a seleção de diferentes tempos de ciclo; Desaeração, saturação, esterilização, secagem e desligamento automáticos, com opção de ciclos extras de secagem; Sistema de tampa dupla em aço e inox laminados; Não necessita de tubulação para drenagem de água; Controle termodinâmico de temperatura e automático, com acompanhamento através de manômetro/fermômetro; Pintura eletrostática externa
	83

após

dias

empenho

Entrega em 30



Endereço: Av. Paraguassú, n° 2017 - Centro - Imbé-RS Fone: (51) 3627-8500 • E-mail: saude@imbe.rs.gov.br





Responsave

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

	PREFEITU SECRETA	PREFEITURA MUNICIPAL DE IMBÉ SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	Imbé	
	e interna; Desligamento automático em caso de excesso de temperatura, pressão ou falta de água; Capacidade: 45 litros; Dimensões aproximadas da câmera: diâmetro: 250 mm, comprimento: 250 mm, Dimensões aproximadas do exterior: 400 x 500 x 500 kg; Potência: 800 W; Frequência: 50/60 Hz; Tensão: BIVOLT; Temperatura de trabalho: 121 °C; Pressão de trabalho: 1 kgf/cm; Câmara de esterilização em inox; Gabinete em aço; Pintura eletrônico; sensor termopar; bandejas internas em inox.			
40	37743 - Balança plataforma digital, com antropômetro, fabricado exclusivamente	• Não possui	Registro na AnVISA	 Garantia mínima de 12 meses
	para pesagem de pessoas. Material deverá ser		NMETRO	 Entrega em 15 dias após

Endereço: Av. Paraguassú, n° 2017 - Centro - Imbé-RS Fone: (51) 3627-8500 • E-mail: saude@imbe.rs.gov.br

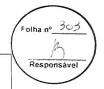


ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL





SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO



	estojo	para	Φ		500000	400	
embenno	Com	exclusivo	proteção	transporte			





PREFEITURA MUNICIPAL DE IMBÉ SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

resistente e de fácil

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

português, garantia mínima 1 110/220v. com antropômetro indicadores de peso com no Capacidade de pesagem de, IPEM/INMETRO. Deverá vir 100g, plataforma para apoio antiderrapante e resistente com estojo exclusivo para Graduação (precisão) de manual de instruções em pesagem, de no máximo numérica de no mínimo higienização. Mostrador ao uso. Pés reguláveis, antiderrapante. Chave revestidos de material seletora de tensão de acoplado com escala proteção e transporte, (display) digital com dos pés de material 200cm úteis. Com mínimo 5 dígitos. no mínimo 200kg. certificação pelo



Endereço: Av. Paraguassú, n° 2017 - Centro - Imbé-RS Fone: (51) 3627-8500 • E-mail: saude@imbe.rs.gov.br





SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO



Garantia mínima de 12 meses	Entrega em 15 dias após empenho	Com estojo exclusivo para proteção e transporte	Responsável
•	•	•	
	Registro na SA	Certificação do	

INMETRO



indicadores de peso, com no mínimo 5 dígitos. Função da

higienização. Mostrador

(display) digital com

tecla Tara (zero) no painel

frontal. Capacidade de pesagem de no mínimo

menores de 2 anos de idade.

pesagem de crianças

Construída em material

resistente e de fácil

37742 - Balança pediátrica

digital, exclusiva para

ANVISA

Não possui

05

15kg. Graduação: (precisão) em forma de concha. Prato IPEN/INMETRO, deverá vir de, no máximo 10g. Prato com estojo exclusivo para proteção e transporte, com manual de instruções em resistente, higienizável e atóxica. Pés reguláveis, antiderrapante, chave seletora de tensão de revestidos de material 110/220v. Apresentar deve ser de material certificação pelo



PREFEITURA MUNICIPAL DE IMBÉ SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

Endereço: Av. Paraguassú, n° 2017 - Centro - Imbé-RS Fone: (51) 3627-8500 • E-mail: saude@imbe.rs.gov.br



SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO





PREFEITURA MUNICIPAL DE IMBÉ SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

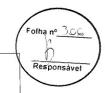
,	português, garantia mínima de 1 ano.				
90	Bioimpedância - Para uso profissional de saúde, medidor do percentual de gordura visceral, quantidade total de água no corpo, percentual de massa muscular, percentual de massa corporal (IMC) e taxa metabólica basal - idade metabólica e peso total. Capacidade aproximada 180kg de suporte.	•	Não possui	• Registro na ANVISA • Certificação do INMETRO	 Garantia mínima de 12 meses Entrega em 15 dias após empenho
20	37126 - Banqueta, com assento giratório em aço inoxidável e regulagem de altura, Estrutura tubular de 7/8 polegadas x 1,20MM polegadas e reforço tubular de 5/8 polegadas x 1,20 mm. Assento em inox de chapa 0,75 e pés com rodizios de 3 polegadas. Altura mínima: 0,50m e máxima: 0,70m	•	Não possui	• Registro na ANVISA:	Garantia mínima de 12 meses Entrega em 15 dias após empenho





SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

08



60

Г			
		Garantia mínima de 12 meses Entrega em 15 dias após empenho	Garantia mínima de 12 meses Entrega em 15 dias após empenho
		• •	• •
		 Registro na ANVISA 	• Registro na ANVISA
		Não possui	Não possui
	4)	ۍ ت د ت	o o 90 o c
	Diâmetro aproximado do assento 30CM capacidade de no mínimo 100kg.	34301 - Biombo triplo com 3 faces em pvc, fabricado em tubo de aço 3,4", pintura epóxi, com rodizio, nas dimensões (Ixaxp) 180x175 cm, na cor branca	39385 - Cadeira de roda, Estrutura em tubo redondo 22,22MM com parede de 1,2mm. Assento e encosto estofado revestido em courvin. Tratamento antiferruginoso, acabamento em pintura eletrostática a pó com resina epóxi poliéster e polimerizado em estufa. Excelente resistência química e mecânica. Apoio para os pés revestido com borracha antiderrapante. Com suporte de soro. Rodizios de 125mmm de diâmetro, com freios de



PREFEITURA MUNICIPAL DE IMBÉ SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

Endereço: Av. Paraguassú, n° 2017 - Centro - Imbé-RS Fone: (51) 3627-8500 • E-mail: saude@imbe.rs.gov.br





SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

após

empenho dias

Entrega em 15

.

Registro na

ANVISA

Não possui

almofada em espuma de alta

9

05(cinco) cm de espessura

forrada. Dobrável em X;

densidade com mínimo

rodas traseiras com aros de

pés removível; grandes

propulsão, pneu traseiros

escamoteável; apoio para

Apoio para braços

infláveis, 26 polegadas; freio

bilateral; pequenas rodas

tensoras especiais indicada para usuários até 150kg com

reforçados com tiras tensoras especiais

pintura em epóxi; assentos super reforçados com tiras Garantia mínima

de 12 meses



dupla ação. Capacidade mínima para 100Kg. dimensões externas: 0,80 X 0,64M. Internas: 0,45 X 0,45M. altura do encosto: 1,05M. Altura do assento: 0,57M	34267 - Cadeira de rodas obesos até 150kg confeccionada em aço com





indereço: Av. Paraguassú, n° 2017 - Centro - Imbé-RS :one: (51) 3627-8500 • E-mail: saude@imbe.rs.gov.br





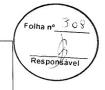
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Garantia mínima de 12 meses Entrega em 30 dias após

Registro na

• Rec

dias empenho



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL PREFEITURA MUNICIPAL DE IMBÉ SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

					• Não possiii						
dianteiras com pneus maciços de 8 polegadas.	9442 - Cama hospitalar fawler, Cabeceira e peseira	injetado ou similar, base em tubo 50 x 30 x 1,5mm	aproximadas, estrutura do estrado construído em longarinas de aco de 3.2mm	aproximados, perfilados em "U". Estrado articulado em	chapa de aço 1,5 mm aproximadas. Pintura com	tinta epóxi pó após tratamento antiferruginoso.	Movimentos acionados através de três manivelas	escamoteáveis cromadas com manoplas de material	compatível. Sistema de acionamento dos movimentos	confeccionados em aço inox. Dois	em aço inox, móveis pelo sistema de semi- giro com
					-	Raisself Rais					1 12 1



indereço: Av. Paraguassú, n° 2017 - Centro - Imbé-RS ione: (51) 3627-8500 · E-mail: saude@imbe.rs.gov.br



Imbe Para viver sempre bem.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO





PREFEITURA MUNICIPAL DE IMBÉ SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

Garantia mínima de 12 meses Instalação 0 Registro na Apresentar ANVISA Não possui choque de borracha ou PVC semiflexão da perna e coxa, mínimo de 180Kg. Registro redondo nos quatro cantos da cama para proteção de trava de segurança. Paraparede. Rodízios de 3" de preferivelmente removível) densidade aproximada 28 diâmetro no mínimo, com antibacteriana. Articulada freios de dupla ação em para os movimentos de 0,90x2,00x0,60 LxCxA. Haste de soro em inox Capacidade de carga 37297 - Câmara para diagonal. Dimensões revestido em courvin Acompanha colchão Fowler alta e normal. revestido com capa conservação de imunobiológicos aproximadas: na ANVISA 12



Endereço: Av. Paraguassu, n° 2017 - Centro - Imbé-RS Fone: (51) 3627-8500 • E-mail: saude@imbe.rs.gov.br





SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO



	Folha nº 3(0)
após após	Responsável
Entrega dias empenho	



qualificação de instalação

treinamento

incluso

(QI), qualificação de

operação (QO) e

emitidas por laboratório

credenciado pelo

INMETRO

Desempenho (QD)

Qualificação de

57 - 7	(vacinas, hemoderivados, Kit,	reagentes, termolábeis,	sangue), capacidade de	armazenamento 300 litros,,	gabinete interno em chapa	de aço inoxidável, gabinete	externo em chapa de aço	tratado, com tratamento anti	ferrugem, temperatura	controlada automaticamente	a 4º C por solução	diatérmica, temperatura de	funcionamento pré ajustado	entre +2C e +8°C	(controlador permite ajuste	para outras temperaturas de	trabalho), porta de vidro	duplo tipo no fog por acesso	vertical, fechamento	automático com vedação de	perfil magnético, gaxeta	dupla nos quatro lados, com	dobradiça em aço inox, ou	aço comum, isolamento	térmico em poliuretano	injetado de alta densidade,	degelo automático seco com	evaporação de condensado



PREFEITURA MUNICIPAL DE IMBÉ SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

Endereço: Av. Paraguassú, n° 2017 - Centro - Imbé-RS Fone: (51) 3627-8500 • E-mail: saude@imbe.rs.gov.br





SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO







PREFEITURA MUNICIPAL DE IMBÉ SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

líquido de alta resolução com no mínimo 6,0 Bifásico com tela colorida de cristal operação (QO) e qualificação oateria selada recarregável corrediças telescópias, com painel de controle frontal e isualização com display lcd credenciado pelo INMETRO sem trabalho adicional, com com leitura de temperatura superior de fácil acesso e com saída usb e pen drive, que permite autonomia de rodizio, 5 gavetas em aço inoxidável deslizante com sistema de alarme sonoro, até 36 horas sem energia qualificação de instalação sensores tipo NTC, com sistema de emergência: com discador telefônico, máxima e mínima, com convencional, voltagem emitida por laboratório 37128 - Cardioversor, de desempenho (QD) (QI), qualificação de 220v, apresentar equipamento de 73











SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

PREFEITURA MUNICIPAL DE IMBÉ

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

externo, oxímetro de pulso e pressão arterial não invasiva. (cardioversão, desfibrilação (ECG, DEA, marcapasso monitorização cardíaca Incluso pás universais. Acompanha todos os externa) em pacientes adultos, pediátricos e uso e aplicação do

acessórios indispensáveis ao equipamento. Para uso geral máximas compatíveis com a externo transcutâneo e DEA) transporte e bateria interna recarregável e marcapasso bateria; Novo e em linha de compacto e alimentado por resistência a líquidos (igual De fácil manuseio, portátil, com peso máximo de 2 kg portabilidade do aparelho, neonatais, equipamento (incluindo a bateria); Alta fabricação; Dimensões portátil com alça para ou superior a IP55),

polegadas, permitindo a visualização de pelo menos 2 ondas;

. Alça para transporte integrada;

. Para uso em ambulância, Hospital ou proteção contra entrada de líquidos e poeira Pronto Atendimento o equipamento deve ser robusto, atender a norma EN 1789 e possuir com índice igual ou superior a IP44;

MODOS DE OPERAÇÃO:

 Monitorização, desfibrilação externa semi automática (DEA) e manual, e marca-passo não invasivo.

MODO DE MONITORIZAÇÃO:

monitorização, desfibrilação manual e DEA, através de cabo de ECG e pás adesivas. Velocidade de impressão do sinal de ECG que inclua a velocidade de 25 mm/s; Permitir aquisição e visualização derivações; realizar transmissão remota aVR, aVL, aVF, V1, V2, V3, V4, V5 e V6; em três canais das 12 na tela de derivações simultâneas: I, II, III, modos nos disponível mpressão ECG: vibrações, quedas (mínimo 1

Registro na ANVISA

Garantia mínima

de 12 meses

Treinamento

incluso

deve ainda atender 60601-1-2, IEC 60601-2-4, IEC O equipamento as normas IEC EC60601-2-27. 60601-1, IEC 30601-2-25 e

Entrega em 15

empenho

dias

Jnião - D.O.U., que número e, conste a Vigilância Sanitária. do Diário Oficial da evidencie sua data. funcionamento da cópia autenticada empresa emitida Autorização de oágina, seção, em original ou pela Agência Nacional de Portaria ou Resolução

Endereço: Av. Paraguassú, n° 2017 - Centro - Imbé-RS Fone: (51) 3627-8500 • E-mail: saude@imbe.rs.gov.br



SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO







e poeira; Tecnologia de onda metro), calor (mínimo 50° C) software, a necessidade de bifásica, reconhecendo e identificando por meio de

desfibrilação com orientação de operação por comando de voz e sinais visuais e/ou Brasil; Possibilidade de 50 J); Bateria de longa Desencadeamento da desfibrilação;

duração com autonomia para desfibrilação adulta (nominal autoadesivos para adultos e em stand-by; Acompanhado posicionamento no paciente; 150 J) e pediátrica (nominal operação contínua, com no autoadesivos para crianças sonoros, em português do mínimo 5 anos de vida útil com desenho do correto choques ou 4 horas de aproximadamente 200 de 1 par de eletrodos de 1 par de eletrodos

do ECG de 12 derivações em formato PDF para e-mail por meio de Wi-Fi, devendo para isso necessitar apenas de um acesso Wi-Fi para a Web.

concessiva desse

ato.

monitoração OXIMETRIA: Apresentar integrada de oximetria. PRESSÃO NÃO INVASIVA: Apresentar pressão monitorização integrada arterial não invasiva;

de respiração que possa ser captado pela RESPIRAÇÃO: Apresentar monitoração variação de impedância no cabo de

em tempo real para pacientes adultos e de paciente selecionado, exibindo na tela compressões, e gráfico de barras ou onda da profundidade para pacientes adultos Possuir feedback da qualidade da RCP pediátricos abaixo de 8 anos de idade, com ajuste do feedback conforme o tipo da profundidade das compressões com marcações dos limites superior e inferior do cardioversor o valor numérico profundidade diretrizes e da ressuscitação da AHA. frequência

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

Endereço: Av. Paraguassú, n° 2017 - Centro - Imbé-RS Fone: (51) 3627-8500 • E-mail: saude@imbe.rs.gov.br

Acompanhado de 1 bolsa



SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO







desfibrilação manual simples em 3 etapas e imediatamente após a detecção de uma onda R na medida do ECG. Seleção de carga que ofereça às possibilidades de ajustes que abranjam no minimamente, mínimo (1 a 9, 10, 20, 30, 50, 100, 150 e 200 MANUAL: deve oferecer, MODO DE DESFIBRILAÇÃO: cardioversão sincronizada, acondicionamento do DEA e dos acessórios; Resistente e entradas do circuito de ECG devem ser isoladas da rede elétrica (flutuante) e possuir circuito de proteção contra lavável; Acompanhado de manual em português; As desfibrilação; 2.3. Deve

em português;2.4.

de sinais vitais:

paciente, adulto ou pediátrico, o equipamento DEA através de pás adesivas universais que sensibilidade e especificidade para detecção desfibrilação o mesmo deve iniciar no modo pediátricos abaixo de 8 anos de idade, com selecionado. Disponibilidade para mudança Heart Association. Ao selecionar o tipo de desfibrilação no modo manual conforme a deve utilizar algoritmo de análise do ECG de ritmos chocáveis e não-chocáveis em superior ao recomendado pela American MODO DEA: ao ligar o equipamento em atendam tanto pacientes adultos quanto pacientes adultos e pediátricos igual ou de protocolo para suporte avançado de específico para o tipo de paciente possuir software, operacional Impressora térmica acoplada 2.5 Monitoramento integrado ECG/RESP/TEMP/PNI/Sp02.

PREFEITURA MUNICIPAL DE IMBÉ SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

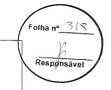
com alça para





SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO







PREFEITURA MUNICIPAL DE IMBÉ

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

necessidade do atendimento. MODO DE MARCA-PASSO: terapia de estimulação transcutânea não invasiva aplicada através de pás adesivas, integrado ao equipamento com largura de pulso de 40 ms, devendo possuir entrada única no equipamento das pás adesivas para desfibrilação e marca-passo. Impressão: Registrador integrado de canais para papel de no mínimo 75 mm de largura para impressão de relatórios acerca de eventos, choques, alarmes e testes operacionais. Memória: para armazenamento do atendimento; permitindo a transferência para software de debriefing em PC através de pendrive e para servidor

Capacidade para no mínimo 4 horas de monitoração de ECG sem necessidade de recarga ou uma segunda bateria. Indicadores na bateria e na tela do cardioversor do tempo

emoto através de Wi-Fi convencional padrão

EEE 802.11.a/b/g/n interno ao equipamento.

3ateria: de fons de lítio recarregável com

autonomia para no mínimo 80 desfibrilações em energia máxima sem a necessidade de

ecarga ou uma segunda bateria.







314

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO



SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

PREFEITURA MUNICIPAL DE IMBÉ

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

de autonomia da carga restante. Fonte de recarga completa da bateria em no máximo 5 alimentação interna AC 110/220V para

O equipamento deve ainda atender as normas IEC 60601-1, IEC 60601-1-2, IEC 60601-2-4, IEC 60601-2-25 e IEC60601-2-27.

- com pediátrica embutidas, com comandos 01 (um) conjunto de pás externas adultas para selecionar energia, carregar e aplicar ACOMPANHAR:
 - 01 (uma) bateria com autonomia choque;
 - 1 (um) cabo de ECG de 10 vias; solicitada;
- 01 (um) cabo de ECG de 3 vias;

01 (um) sensor de SpO2 reutilizável

- 01 (um) sensor de SpO2 reutilizável pediátrico: adulto;
 - 01 (um) manguito reutilizável adulto;
- 01 (um) manguito reutilizável pediátrico;

01 (uma) mangueira para PNI; 02 (duas) pá adesiva descartável para monitorização e desfibrilação, que atenda tanto pacientes adultos quanto pediátricos abaixo de 8 anos equipamento ou acoplado a pá adesiva de idade com sensor de RCP para feedback em tempo real com cabo de interconexão ao





SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO





ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL PREFEITURA MUNICIPAL DE IMBÉ SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

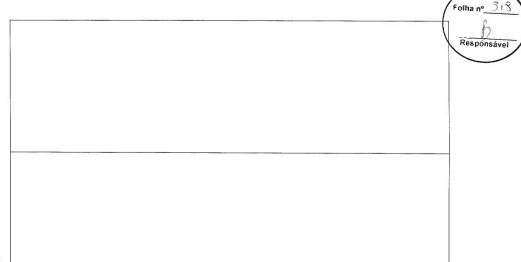
		descarfável que também atenda adultos ou crianças menores de oito anos; • 02 (dois) rolo/bloco de papel; • 01 (um) manual do usuário; 01 (um) software de revisão do atendimento que permita visualizar traçado de ECG, choques realizados, frequência e profundidade das compressões durante a RCP, porcentagem de compressões no alvo, tempo de atendimento, eventos críticos.		
4	39455 - Carrinho de transporte cilindro oxigênio.	 Carrinho de carga transporte de cilindro oxigênio com roda pneumática, feito em aço carbono, resistente. Suporta 1 cilindro. 	• NSA	Garantia mínima de 12 meses Entrega em 15 dias após empenho
15	35005 - Carro de emergência com 4 gavetas, base: Construída em chapa de Aço, com perfis em "U", espessura de 0,75 mm; ESTRUTURA: Construída em chapa de Aço, espessura de 0,75 mm, com seu perfil formando colunas;	• Não possui	• Registro na ANVISA	 Garantia mínima de 12 meses Entrega em 15 dias após empenho







SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO







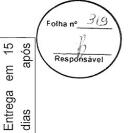






Imbe Para viver sempre bem,

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO





PREFEITURA MUNICIPAL DE IMBÉ

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

	• Registro na ANVISA	 Registro na ANVISA
	• Não possui	• Não possui
divisória em acrilico para a 1ª gaveta, suporte de soro com regulagem de altura, suporte para prancheta, suporte de cilindro circular com velcro/cinta para a trava do cilindro, régua/ filtro de linha bivolt com cabo de 1,0 m contendo 3 saídas no mínimo, para-choque bumper em perfil estilo "cantoneira"; Peso total aproximado: 30 kg.	38719 - Carro maca em aço carbono, revestido em espuma D26, courvim preto, cabeceira regulável com rodas giratórias, medidas aproximadas: C. 1,90m x L 0,55m x A 0,80m. Capacidade até 200Kg.	23930 - Carro para curativo com balde e bacia, armação tubular, tampo e prateleira em chapa de aço inox, pés, varandas e suporte para
	19	17

Garantia mínima

de 12 meses

Entrega em 15

dias empenho Garantia mínima

0

de 12 meses







320

Responsável

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL PREFEITURA MUNICIPAL DE IMBÉ SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

empenho	Garantia mínima de 12 meses Entrega em 15 dias após empenho	Entrega em 30 dias
	• NSA	Registro na ANVISADeverá ser
	• Não possui	 Deve possuir sistema automático de avaliação do ECG, identificando a
balde e bacia inox, pés com 4 rodízios de 3", acompanha 01balde de 5 litros em inox e 01 bacia de 3 litros inoxidáveis. Dimensões: 0.75m X 0,45m largura X 0,80m altura. Cubagem: 0,461 M³. Medidas da embalagem: 1,13 X 0,48 X 0,85. Peso: 12 kg	38519 - Data logger, para temperatura e umidade. Registro de máxima e mínima. Com conexão USB. Faixa de temperatura entre - 30°C a 80°C. Precisão +/- 1°C. Display LCD. Função de gravação de dados. Com definição de função alarme. Fonte: bateria (inclusa). Indicador de carga de bateria. Garantia mínima de	39384 - Desfibrilador Externo Automático portátil para atendimento adulto e infantil.
	8	9





ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL PREFEITURA MUNICIPAL DE IMBÉ

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO





ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL PREFEITURA MUNICIPAL SECRETARIA MUNICIPAL

<u></u>	UMLUGARCH	
AL DE IMBE	L DE SAÚDE	

necessidade do choque.
Deve ser adaptável a qualquer paciente adulto ou criança.
Deve realizar análise automática da impedância torácica do paciente
possuindo energia configurável com dose de choque inicial de 150 joules para adultos e para crianças no mínimo 50
joules. Deve trabalhar com forma de onda
bifásica. Deverá possuir tempo de carga para disparo menor que 10 segundos para a eneraia máxima do aparelho e descarga
interna de segurança no caso da não acompanhar aplicação do choque após 30 segundos acessórios: acessórios:
Deve possuir botão liga/desliga, botão de choque luminoso, display em cristal líquido
incorporado no proprio gabinete para exibição de instruções em português,
traçado de ECG, número de choques e

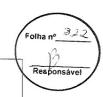


SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

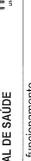
a de

cabo









paciente e validade

mínima de 2 anos;

01 (um) sensor de RCP acoplado ao eletrodo adulto, ou em separado com

	por	da
	Deve ter mensagens e comandos por	texto e voz em português, feedback da
	con	ês, fe
ento.	JS E	tugu
tempo de funcionamento	sage	l po
Incio	men	z en
de fu	ter	0
odu	ève	qo Q
臣	ŏ	Ę

- RCP em tempo real quanto a profundidade das compressões na tela do desfibrilador. Deve ter exto e
- funcionamento através dos testes da carga da bateria, dos circuitos internos, do periodicamente software e da presença do eletrodo. verificar Deve •

conjunto de pilhas

descartáveis

longa duração com

autonomia

das

solicitada;

bateria

01 (uma) descartável

equipamento; interconexão

01 (um) software de

atendimento em PC

permita traçado

de ECG, choques

visualizar

realizados, frequência

- Deve permitir registro em memória interna compressões, som ambiente, eventos e ou cartão de dados do ECG contínuo, profundidade procedimentos realizados. Φ frequência
- Deve realizar a transferência dos dados para PC através de conexão bluetooth ou sorta infravermelha. 0
- duração com autonomia de 05 anos no Deve possuir bateria descartável ou conjunto de pilhas descartáveis de longa modo de espera, com capacidade mínima de 220 choques em energia máxima sem

RCP,

durante

profundidade compressões



Endereço: Av. Paraguassú, n° 2017 - Centro - Imbé-RS Fone: (51) 3627-8500 • E-mail: saude@imbe.rs.gov.br



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL



SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO





ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL PREFEITURA MUNICIPAL DE IMBÉ SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

	Entrega em 30 dias Garantia mínima de 12 meses Com acessórios inclusos
atendimento e eventos críticos; • 01 (uma) bolsa para transporte do equipamento e acessórios.	Registro na ANVISA Certificado do INMETRO
a necessidade de troca. Deve possuir sensibilidade e especificidade em pacientes adultos e pediátricos do algoritmo de detecção de ritmos chocáveis e não chocáveis que atenda as recomendações de desempenho da A.H.A. e possibilidade de atualização de protocolos futuros.	• Não possui
	g g g C
	detectar batimentos cardíacos fetais Modelo portátil Gabinete em ABS Botão liga ou desliga, controle do volume e desligamento automático Ausculta de batimentos cardíacos a partir da 10ª semana Frequência mínima de 2,0 MHz Faixa de medida do BFC de 50 a 240bpm Suporte para transdutor Tela LCD colorida para visualização
	50





SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO





PREFEITURA MUNICIPAL DE IMBÉ SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

	Entrega em 30 dias Garantia mínima de 12 meses Deverá ser fornecido treinamento a toda a equipe sem custos adicionais.
	Registro na ANVISA
	 Apresentação de ECG em papel milimetrado termo sensível tamanha carta, ofício ou A4 ou formulário contínuo 80 colunas tamanho ofício, com impressão das 12 derivações simultâneas em uma única página; - Derivações: DI a V6; Identificação automática de todas as derivações; - Identificação de sinal de marcapasso, Identificação de data e hora do exame; Velocidades de impressão ajustável minimamente entre 10 e 50 mm/s; Ganho ajustável minimamente entre: 2.5, 5, 10 e 20 mm/mV; - Modos mínimos de funcionamento: automático (aquisição das 12 derivações com o acionamento de uma única tecla) e ritmo; Sistema para monitoração/verificação de eletrodos com indicacão visual do eletrodo
numérica e onda do batimento cardíaco fetal Alimentação através de bateria interna recarregável bivolt automático Alarmes visuais/sonoros ajustáveis e programáveis Carregador integrado ao equipamento.	21496 - Eletrocardiógrafo 3 canais / 12 derivações.
	72



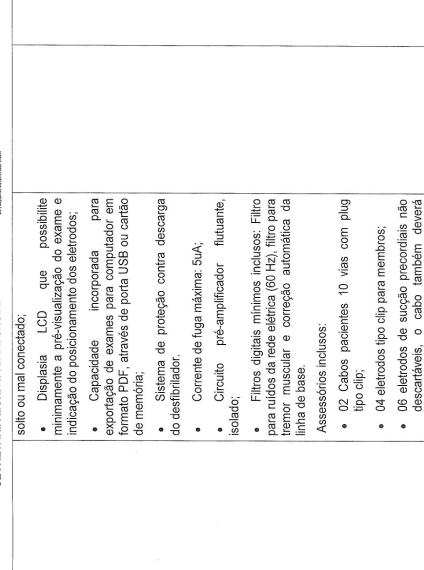




325

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO





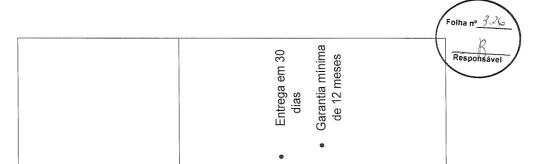


permitir o uso de eletrodos descartáveis;





SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO



Registro na ANVISA





PREFEITURA MUNICIPAL DE IMBÉ SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

Carro para transporte;



Alimentação Elétrica: 110/220 ou comutação automática 100-240 Vac ou através de fonte de alimentação) com bateria interna recarregável com autonomia mínima de 60 minutos em operação.	• Não possui	
	34298 - Bisturi elétrico (até 165w), digital, com função bipolar, microprocessado, potência mínima 100w, com alarmes, com circuito de cortes puro (blend1, blend2 e blend 3), sinalização audiovisual, com pedal de acionamento, caneta padrão autoclavável, placa permanente em inox, cabo de ligação, e eletrodo tipo faca reta pequena (67mm), 1 eletrodo tipo bola (0=2,1mm), 1 eletrodo tipo bola (0=4,2mm) e 1 eletrodo tipo bola (0=4,5mm), 1 eletrodo tipo	
	22	



SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO





ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL PREFEITURA MUNICIPAL DE IMBÉ SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

	 Entrega em 15 dias após empenho 	 Entrega em 30 días Prazo de garantia: mínima 01ano.
	• Registro na ANVISA	• Deve ter registro da ANVISA.
	• Não possui	 Tensão 115 - 127 / 220 - 230V 50/60 Hz, potência 250 VA, Fusível 5x20 mm T 3, 15 a 250V (IEC 60127); Alimentação bivolt automático 127/220V +-10% 50/60Hz; Sistema de iluminação com lâmpadas e iluminancia de 30.000 lux cada (a distância de 100cm); Totalizando 180.000 lux para o modelo; Controle por membrana;
agulha (85mm) 1 eletrodo tipo agulha de depilação 966mm), bivolts,	degraus, pintada, estrutura construída em tubos pintados 7/8" x 0,9mm de espessura. 2 degraus em chapa de aço 0,75mm pintada, revestidos em borracha antiderrapante, com cinta inox. Dimensões: 0,50 x 0,37 x 0,38m.	39452 - Foco cirúrgico auxiliar 6 bulbos.
	23	24





SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO





SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

PREFEITURA MUNICIPAL DE IMBÉ

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

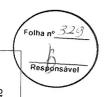
- Diâmetro do foco ajustável de 110 mm a 250 mm aproximadamente;
- Com bateria;
- Cúpula confeccionadas em polímero de alto impacto, de fácil assepsia, leves, seladas;
- Sistema mecânico que permite deslocamento de profundidade do volume de luz de aprox. 60cm a 1 metro do eixo da cúpula que possibilitam manobras rápidas, fáceis e posicionamento sem esforço do cirurgião, com opcional de giro em 360° em tomo do eixo;
- Manoplas confeccionadas em alumínio ou aço inoxidável, autolaváveis e removidas através do sistema pino/niple;
 - Ilumina9ao com geração através de tecnologia de leds multicoloridos, baixo consumo de energia e calor radiado; livre dos raios infravermelhos e ultravioletas proporcionando uma luz fria, branca, homogênea, circular, guiadas através de feixes sobrepostas a partir de lentes ultra narrow, de alta eficiência TIR (total internal reflection);
- Redução do calor irradiado





SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO





Entrega em 30

) ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL PREFEITURA MUNICIPAL DE IMBÉ SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

			 Deve ter registro da ANVISA. Certificado de
convertendo grande propor9ao de eletricidade em luz visível com ajuste de ilumina9ao de 0 até 160 mil lux por cúpula; Controle da intensidade luminosa e temperatura de cor com possibilidade de ajuste em níveis escalonáveis;	• Painel de controle confeccionado em polímero de alto impacto, dotado de tela touch-screen, com display colorido de 4,3?;	 Tecla on/off e acionamento do sistema endo (opcional), controle da intensidade luminosa e temperatura de cor com possibilidade de ajuste em níveis escalonáveis; cavalete com pedestal construído e montado em coluna confeccionada em aço carbono com tratamento anticorrosivo e pintura eletrostática; Rodízios com sistema de freios que garantem a segurança no manuseio e utiliza9ao; Articulações variáveis de angulo, posição e altura, extremamente leve; 	 Câmara de isolamento com cúpula de parede dupla; Porta de acesso frontal com duas
	27		39451 - Incubadora de transporte neonatal.



25



SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

manuseando o

produto.

estarão

. Equipamento deve

reserva para filtragem de ar, para troca referente a

vir acompanhado de

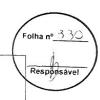
profissionais que

para os

Certificado de Boas

Práticas de fábrica.





PREFEITURA MUNICIPAL DE IMBÉ ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

ODE	History I
JE SAI	Time -
H.	100
IECKE I AKIA MONICIPAL DE SAUDE	worth ob colodaitea
ECRE!	

rtinholas do tipo "iris", vedadas com arnições de material atóxico;							
de material atóxico;	rtinholas	မ	tipo	'iris''.	vedadas	com	
	arnições	ge	material	atóxic			

garantia: mínima

60601-1, NBR IEC 60601-

1-2 e NBR 60601-2-20

para equipamento e

acess6rios;

conformidade NBR IEC

01ano.

Prazo de

Garantia de treinamento

- Cúpula com quatro entradas flexíveis para cabos e sondas;
- Aquecimento através de resistência anti-pirolitica de grande superfície;
- Duplo suporte para cilindros oxigênio/ar;
- Para-choque circundante;
- lluminação auxiliar de led flexível antiofuscante;

pr6pria para a incubadora,

vir junto com a maca

acoplável em nossas

Φ

ambulâncias.

Equipamento deve

um ano de uso.

de

Duplo cinto de segurança, acolchoado Colchão at6xico, auto extinguível e com e ajustável;

capa removível para desinfeção sem costura, umidifica ao através de espuma de retenção

Filtro com retenção de 0,5 micra;

instalada sob o leito;

Monitoramento servo ativo através de Sensor de ar e Sensor de pele;

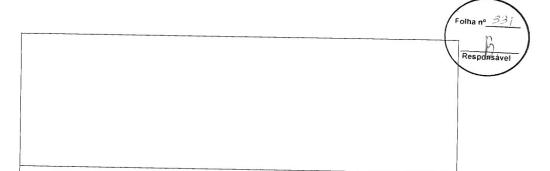


mbé-RS
017 - Centro -
n° 2(
Paraguassú,
Ŋ.
lereço:





SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO









PREFEITURA MUNICIPAL DE IMBÉ

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

microprocessados através de membrana de

controle

de

Painel

2	sons trica, baixa do pele, nível	de de
5	sc slétri ba ha pe pe	ão
	de gia el r e r de ele e	caç
	ergi Ita Ita Sor Sor Pel	indi 100
	audiovisuais to falta de en to do ar, a ar e da pe ar e da pe sensor da	de ara
	visu de da da do	<u>a</u>
	alta do do e a c sens	visu Iade
	at Ira 1 Ção ar ar falh Io s	udio Iario
	pa pa cula do do ar, o o	ь в
natc	arme dos circ ura le a le a bate	de
policarbonato;	 Alarmes audiovisuais de sons diferenciados para falta de energia elétrica, falta de circulação do ar, alta e baixa temperatura do ar e da pele, falha do sensor de ar, falha do sensor de pele, desalojamento do sensor da pele e nível baixo da bateria; 	 Alarme audiovisual de indicação de inversão de polaridade para conexão de fensão externa:
Sice	fere Ita mpe enso essalk	/ers
ă.	de se de ba	• 🖆

Retenção de memória do último valor sao externa, programado;

- bateria (ou baterias), com capacidade de manter o funcionamento do aparelho por no mínimo Modulo vital composto três horas;
- Carregador automático flutuante;
- Suporte de soro;
- vários Suporte tipo prateleira com amplas dimensões localizado sobre a cúpula para equipamentos periféricos com carga para até dez quilos e que permite incornorar dez quilos e que permite incorporar acoplamento simultâneo







SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO



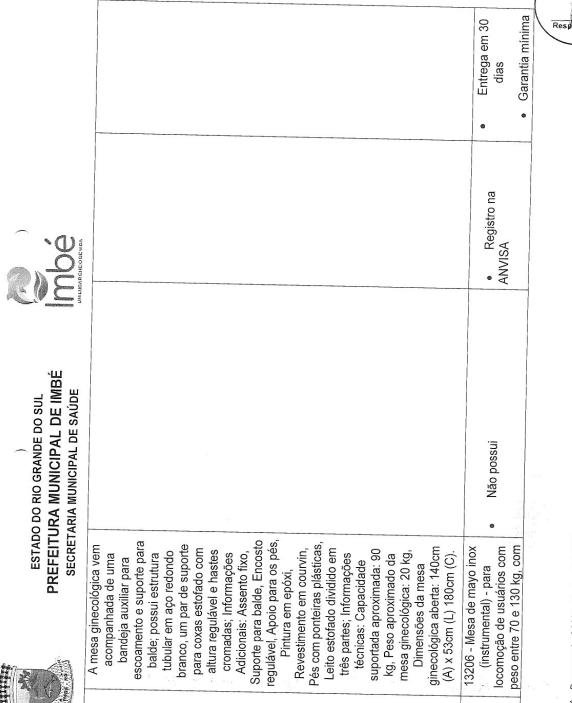
				•	Entrega em 30 dias Garantia mínima de 12 meses
				•	• Registro na ANVISA
sistema de duplo acesso para fornecimento de gases;	 Suporte acoplável com sistema de 03 posições através de 04 amortecedores instalados nas extremidades para maior segurança; 	 Compatível com suporte retrátil tipo maca; 	 Alimentação 110v/220v/60hz (Bivolt). 	• MACA FIXA	Não possui
- 2	2.= 0			21026 - Armação tubular em epóxi; Leito acolchoado em espuma d23 e corino; Cabeceira reclinável; Acompanha suporte para lençol de papel descartável de 50 cm; Pés com ponteiras de pvc; Suporta 180 kg; Dimensões externas aproximadas: 181 m (C) x 61 cm (L) x 81 cm (A);Peso: 22 kg.	34985 - Mesa ginecológica, com leito estofado altamente confortável, dividido em 3 partes, sendo assento fixo, encosto e apoio de pés com altura regulável em 3 níveis.
				56	27







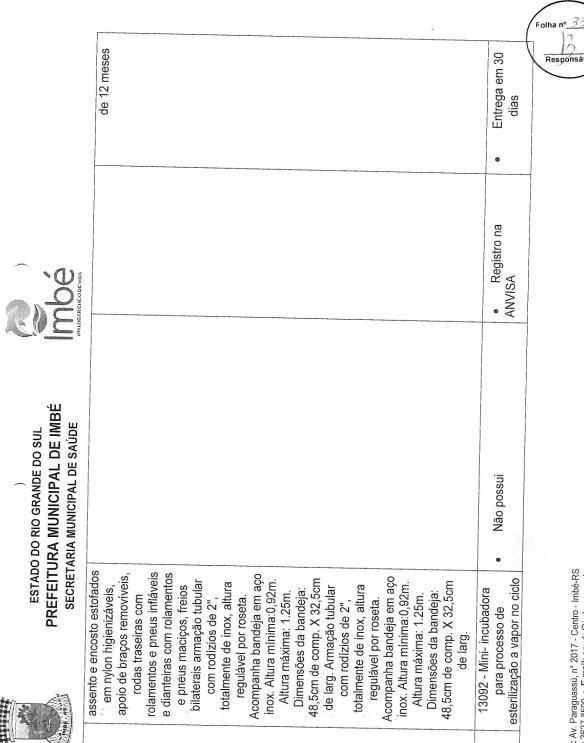
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO







SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

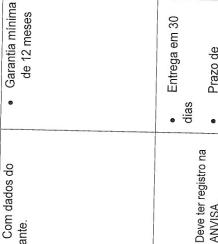




SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO



Responsá



de 12 meses

fabricante.

sapacidade para incubar até

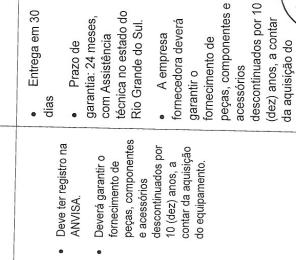
de 24 ou 48 horas,

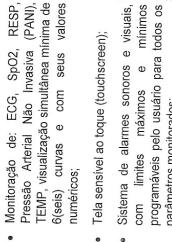
04 indicadores biológicos, voltagem automática. Com dados do fabricante e nº normas ABNT/NBR vigentes.

Detalhes e descritivos

técnicos.

registro na Anvisa. Em conformidade com as





0

multiparamétrico de sinais vitais, adulto, pediátrico e

30

neonatal

39382 - Monitor

Tela LCD ou LED de 12 1280 x 800 pixels;

Uso adulto, pediátrico e neonatal;

				•
	com	progra	parâm	Recon
5	limites	máveis	parâmetros monitorados;	figuraç
5		pelo	onitora	ão autc
מסוסוסף ססווושים פה ביייביי	máximos	programáveis pelo usuário para	sops,	Reconfiguração automática da te
22	Φ	para		da te

<u>a</u>;



PREFEITURA MUNICIPAL DE IMBÉ SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

Endereço: Av. Paraguassú, n° 2017 - Centro - Imbé-RS Fone: (51) 3627-8500 • E-mail: saude@imbe.rs.gov.br







SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO







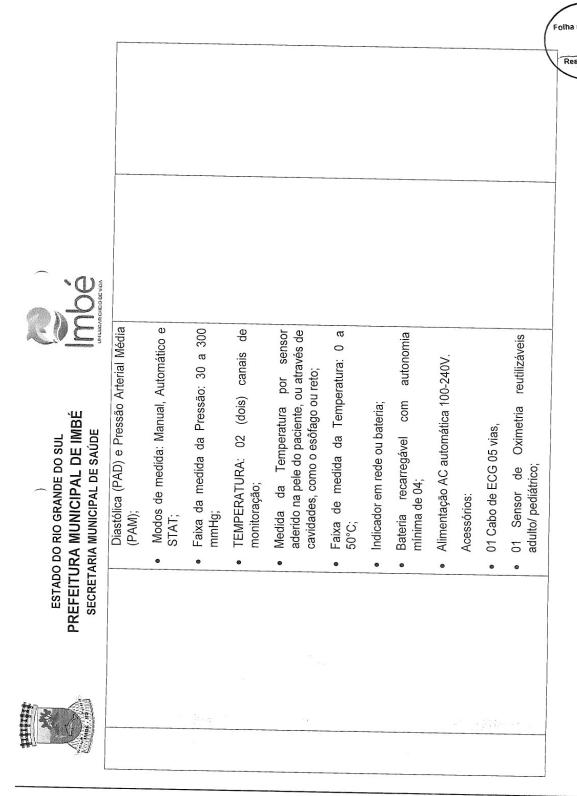
equipamento.

Possibilidade de conexão com central de monitorização; software em português;	ECG: Monitoração em 07 Derivações (l, II, III, aVF, aVF, aVL, V);	Frequência Cardíaca (FC): 10 a 300BPM;	Análise de Segmento ST em todas as derivações, análise de Arritmias (Assistolia, Fibrilação Ventricular/Taquicardia Ventricular, Bigeminismo, em outras);	RESPIRAÇÃO: Faixa da Frequência Respiratória (FR) de no mínimo: 0 a 150RPM; da FR: 1RPM;	Com ajuste de alarme de apneia. OXIMETRIA DE PULSO (SpO2): Tecnologia de baixa perfusão;	Apresentar curva pletismográfica;	Faixa de Saturação de SpO2: 0 a 100%;	Faixa da Frequência de Pulso (FP): 25 a 255BPM;	PRESSÃO NÃO INVASIVA (PNI): Pressão Arterial Sistólica (PAS), Pressão Arterial
•	•	•	•	•	•	•	•	•	•
						1		,	





SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO



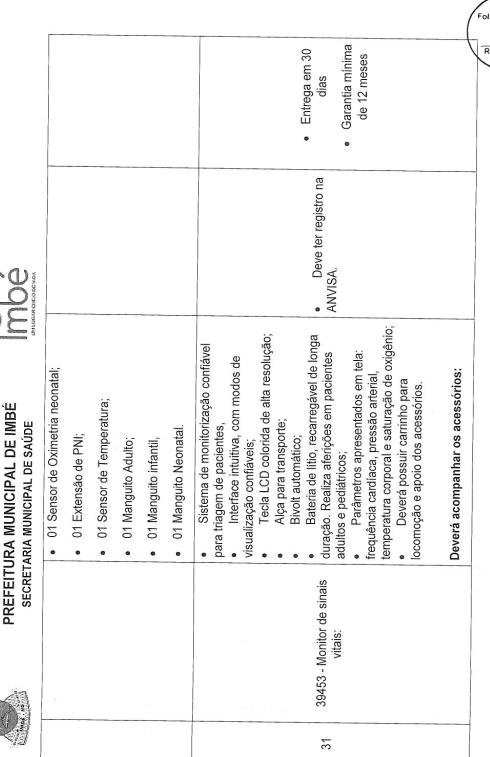


ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL PREFEITURA MUNICIPAL DE IMBÉ



SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO





SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO





ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL PREFEITURA MUNICIPAL DE IMBÉ SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

	• Registro na ANVISA
 Sensores, Cabos; Braçadeiras; Termômetros; E outros necessários para aferições devem ser inclusos para pacientes adultos/pediátricos e neonatais. 	• Não possui
	34288 - Oftalmoscópio Oftalmoscópio com Lâmpada: Mínimo de 2.5 V, Xénon Halógena ou LED, acompanhado de 02 lâmpadas; Seleção mínima de 6 aberturas, com filtro livre de vermelho (utilizável em qualquer abertura); Filtro Polarizador para eliminação de reflexo Mínimo de 20 lentes para ajustes de dioptrias; Faixa mínima de dioptrias; Faixa mínima de dioptrias salda à prova de poeiras e sujeiras; Borracha de proteção para evitar riscos na lente; Cabeça em ABS resistente a impactos;
	32

Garantia mínima

de 12 meses

Entrega em 30

dias



SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO





Garantia mínima

de 12 meses

Entrega em 30

.

dias

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL PREFEITURA MUNICIPAL DE IMBÉ SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

AN CHECKE CHECK DE VIDA		• Registro na ANVISA	Registro na ANVISA	
NOT		• Não possui	• Não possui	
	Clipe de bolso e interruptor liga/desliga integrado ao cabo; Cabo metálico; Alimentação através de pilhas alcalinas e ou bateria recarregável, em caso de bateria recarregável deve acompanhar recarregador de bateria; Estojo macio ou rígido; Garantia mínima de 01 ano;	34296 - Otoscópio em metal com bateria convencional 2 pilhas, com no minimo 5 espéculos reusáveis (articulares autoclaváveis, 2.5, 3.5, 4.5, 5.5 e 9mm), com lâmpada halogenea, estojo, com campo de visão com aumento de no minimo 4x, certificado da anvisa, iso 9001	37817 - Oxímetro de pulso portátil com alarme, monitor com bateria, medida continuada de saturação periférica de o2 e de frequência cardíaca,	
		33	34	

Garantia mínima

de 12 meses

Entrega em 30

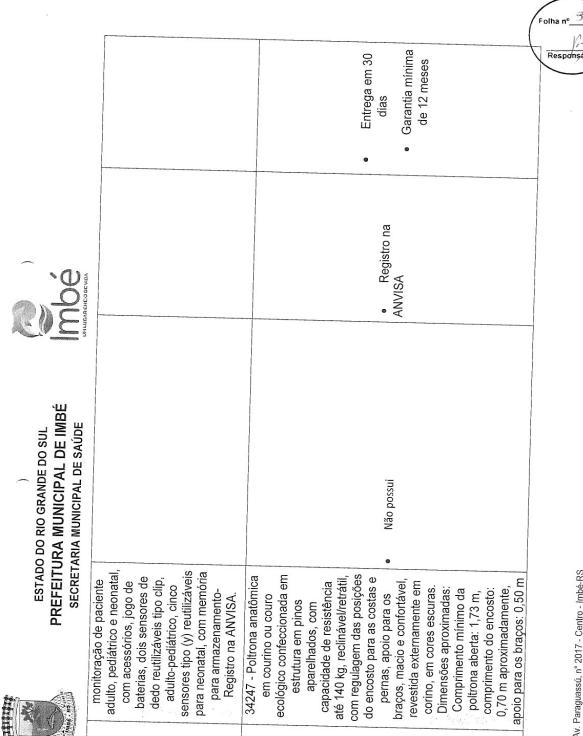
dias







SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO





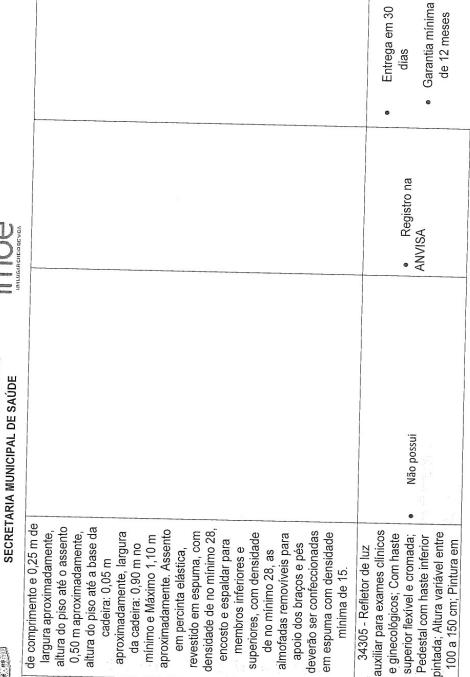


de 12 meses

dias

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO





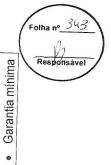


PREFEITURA MUNICIPAL DE IMBÉ

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL



SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO



		Entrega em 30 dias es Garantia mínima de 12 meses	Entrega em 15 dias
		•	•
		Registro na ANVISACertificado do INMETRO	 Registro na ANVISA
		• Não possui	• Não possui
epóxi a 250° C de alta	resistência; Base do pedestal com 04 rodízios proporcionando maior sustentação e segurança ao equipamento; Alimentação elétrica automática de 127 a 220 v. 50/60 Hz; Lâmpada de Led (luz fria e branca). Peso líquido: 3 kg; Garantia de 01 ano contra defeitos de fabricação.	38030 - Seladora de mesa com guilhotina convencional. Acionamento manual. Área de selagem de 10 a 13mm. Área livre de selagem de 30 a 35cm. Potência mínima de 80W. Sistema de aquecimento com resistência blindada. Bivolt automática. Garantia 12 meses. Registro na ANVISA e Certificação do INMETRO.	26490 - Suporte de braço para coleta em inox

37



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL PREFEITURA MUNICIPAL DE IMBÉ SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Endereço: Av. Paraguassú, n° 2017 - Centro - Imbé-RS Fone: (51) 3627-8500 • E-mail: saude@imbe.rs.gov.br



SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO





PREFEITURA MUNICIPAL DE IMBÉ SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

Г		
00 10 mon	Entrega em 15 dias Garantia mínima de 12 meses	Entrega em 15 dias Garantia mínima de 12 meses
-	•	•
	• NSA	• Registro na ANVISA
	Suporte de parede resistente para monitores multiparamétrico de 10 a 12. Articulado que permita giro da bandeja, articulação no tubo que também permita a inclinação da bandeja de -25º até +25º. Confeccionado em aço carbono com pintura eletrostática. Deve acompanhar kit de	•
	39456 - Suporte de parede para monitor	34278 - Suporte para soro, móvel: Haste com regulagem de altura, confeccionada em tubo redondo de aço inoxidável com acabamento polido de 3/4" x 1,20 mm (ou superior), terminação em X com 04 ganchos de tubos de aço inox 3/16. Coluna receptora da haste confeccionada em tubo redondo de aço inoxidável com acabamento polido de ø 1" x 1,20 mm (ou superior). Regulagem de altura por sistema de pressão. Altura regulável minimamente entre 1,25m e 1,85m. Base com 04 pernas em X confeccionada
	39	40











	Entrega em 30 dias Prazo de garantia: 12 meses no equipamento e 3 meses para acessórios Com acessórios Com acessórios Com acessórios Com acessórios por análise de equipe técnica para verificar se o mesmo atende as características acima citadas.
	 Registro na ANVISA
	Equipamento transportável intra/ extra- hospitalar com possibilidade de utilização em unidades móveis de resgate (ambulâncias) e prontos-socorros. Equipamento microprocessador com modalidade ventilatória controlada a volume, apropriado para uso em pacientes adultos e pediátricos. Display de cristal líquido LCD colorido e tela sensível ao toque, Visualização dos parâmetros ajustados e monitoração da ventilação mecânica através de curvas, informações de alerta e alarmes; Interface que permite avaliação e diagnóstico à distância; Teclas de acesso rápido para: Stand By; MANUAL (Disparo Manual de Ciclo Inspiratório); LOCK (Trava Teclas); CONGELA.
em alumínio fundido com acabamento polido, com dimensões aproximadas de 50 cm (de uma ponta a outra) para garantir maior estabilidade do conjunto. Rodízios giratórios com diâmetro mínimo de ø 2". Garantia mínima de 12 meses.	39454 - Ventilador Pulmonar de Transporte Neonatal, Pediátrico e Adulto

41



PREFEITURA MUNICIPAL DE IMBÉ SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL



SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO





PREFEITURA MUNICIPAL DE IMBÉ SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

		ĺ		
arregador	infelinente	4		
	01108	3		
Externa 1	00-240 VAC	F	SO LIT	
	0.25	3	700 17	
nutação aut	omática:			
	 Carregador Entrada Externa 1 com comutação aut 	čarregador inteligente v Externa 100-240 VAC mutação automática:	r inteligente 100-240 VAC . utomática:	Jarregador inteligente de bateria 1 Externa 100-240 VAC —50-60 Hz, mutação automática:

treinamento a toda a

equipe sem custos

adicionais.

ser

Deverá

fornecido

Célula galvânica de O2 interna para monitoração da concentração de oxigênio no display e limites de alarmes;

Fonte externa conversor AC/DC 100 — 240 VAC para +12 VDC;

Alça para fixação em maca Pressão de entrada: 39 a 87 psi (270 a 600 KPa);

Compensação de pressão barométrica Pode ser utilizado com máscara facial ou tubo endotraqueal; automática;

Bateria Interna de Li-Ion Autonomia da Idiomas: Português, inglês e espanhol; Bateria Interna (com plena carga e uso normal). 3,0 h;

Ventilação PCV — Ventilação Controlada a Pressão (pode ser Assistido); PLV — Ventilação Disponível Peso < 6,0Kg (Neonatal) P-SIMV + Controlada a Volume (pode ser Assistido); Ventilação Mandatária Sincronizada Intermitente com ciclo de Pressão Controlado Sincronizada Intermitente com ciclo de Volume Controlado Limitada a Pressão (pode ser Assistido) V-SIMV+ Modalidades: VCV Pressão suporte; Mandatária Ventilação





SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO







PREFEITURA MUNICIPAL DE IMBÉ SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

com Pressão suporte; CPAP — Ventilação de Ventilação de Pressão Contínua com Pressão de Suporte. DualPAP — Ventilação em dois níveis de CPAP (com ou sem Pressão de Suporte). Através desta modalidade podemse realizar ajustes de maneira a obter a modalidade APRV (Airway Pressure Release Ventilation) — Ventilação de Alivio da Pressão nas Vias Aéreas. Ventilação Não Invasiva (VNI) por máscara facial pode ser ativada em todas as modalidades ventilatórias com compensação de vazamentos. Ventilação de retaguarda (backup) no caso de APNEIA, esta ventilação pode ser escolhida entre VCV, Pressão Contínua nas Vias Aéreas: PSV PCV, PLV ou DESLIGADO.

Monitor de ventilação: Curvas de Pressão x Tempo | Bargraph de pressão instantânea | Pressão máxima, média e platô: PEEP | Volume corrente inspirado | Tempo inspiratório e expiratório | Relação | E | FiO2 | Frequência respiratória | Pressão regulada.

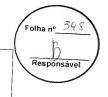
Sistema de alarmes e segurança:
Pressão máxima alta e baixa: OFF. 0 a 80cmH2O Peep alta e baixa: OFF; 0 a 40cmH2O Volume Corrente (total) alto e baixo: OFF, 0 a 3.000mL Volume Minuto alto e baixo: OFF, 0 a 99 L Tempo para alarme de Apneia: OFF; 5 a 60s Frequência respiratória:



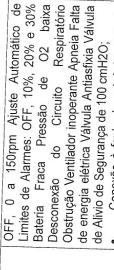




SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO







Conexão à fonte de oxigênio: Entrada de Oxigênio — Rosca DISS macho 9/16'

Pressão do gás: 39 a 87 psi (270 a conforme ABNT NBR 11906; 600kPa);

Mangueiras e Extensões: Conforme Ajustes dos parâmetros da ventilação ISO 5359:2008.

Tempo de Subida (Rise Time): 0 Frequência Respiratória: 0 a 150rpm; Volume Corrente: 20 a 2500mL,

Pressão limite máxima: 0 a 60cmH2O; Pausa: 0 a 70%;

Pressão de Suporte (AOS): OFF; 5 Pressão Inspiratória: 1 a 60cmH2O; PEEP: 0 a 40cmH2O; 60 cmH2O,

Sensibilidade Assistida (Pressão): OFF; -0,2 a -10cmH2O;

Sensibilidade Assistida (Fluxo): OFF;





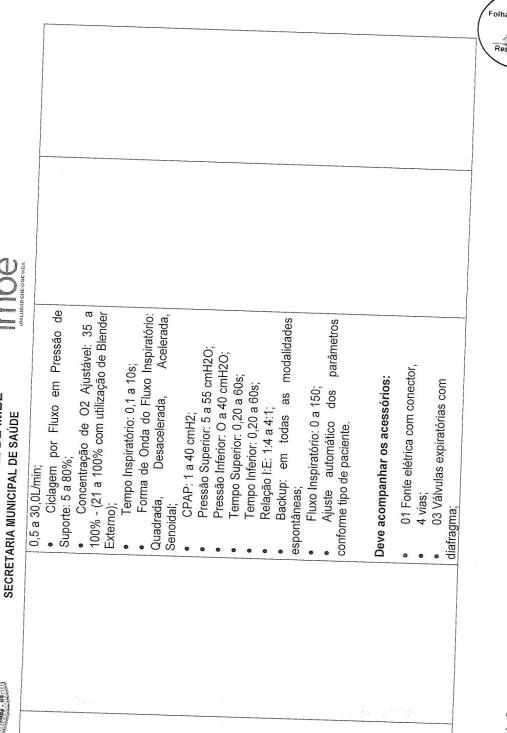
PREFEITURA MUNICIPAL DE IMBÉ

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL PREFEITURA MUNICIPAL DE IMBÉ



SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

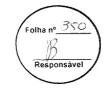




PREFEITURA MUNICIPAL DE IMBÉ







ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO





SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

PREFEITURA MUNICIPAL DE IMBÉ

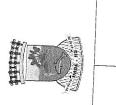
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

03 Circuito respiratório 1,2m adulto autoclavável;

01 Circuito respiratório 1,2m infantil autoclavável;

01 Circuito respiratório 1,2m neonatal autoclavável;

03 Extensão de O2 Diss X2 — 2m; 03 Filtros ambientes; 01 Manual em português.



Endereço: Av. Paraguassú, n° 2017 - Centro - Imbé-RS Fone: (51) 3627-8500 • E-mail: saude@imbe.rs.gov.br



SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO





ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL PREFEITURA MUNICIPAL DE IMBÉ SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE



- 2. Justificativa: Aquisição de equipamentos médicos e hospitalares, destinados as Unidades de Saúde do município, visando um atendimento qualificado aos usuários que utilizam nosso Pronto Atendimento e serviços da Atenção Primária à Saúde.
- Modalidade: Ata de Registro de Preços.
- 4. Vigência: 12 meses podendo ser prorrogado por mais 12.
- Entrega, critérios e aceitação do objeto.
- **5.1.** O prazo de entrega está definido conforme o item, na tabela do item 1.1, contados do recebimento da nota de empenho, em remessa única ou parcelada, desde que de forma justificada. Poderá ser prorrogado o prazo, em casos devidamente justificados pela empresa, após análise do Gestor de Ata.
- **5.2.** A entrega deverá ser realizada no seguinte endereço Av. Paraguassú nº 2.070 (antigo 2.017) Centro Anexo I- Imbé Almoxarifado Secretaria de Saúde, nos horários: 8:30 às 11h e das 13:30 às 17:00hs.
- **5.3.** Os equipamentos hospitalares serão recebidos e verificados pelos fiscais de contrato, (no ato da entrega será conferido por no mínimo 1 fiscal responsável).
- **5.4.** Os equipamentos hospitalares poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 10 dias, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.
- **5.5.** A empresa deverá manter os dados de contato: email, telefone e endereço atualizados junto a Secretaria Municipal de Saúde.
- 5.6. A empresa deverá confirmar o recebimento do e-mail da solicitação.
- **5.7.** O objeto contratado será recebido de forma provisória e definitiva, conforme prevê o Art. 140 da Lei nº 14.133, de 1º/04/2021 e o Art. 12 do Decreto Municipal nº 3.810, de 11/12/2020, observando o disposto a seguir.
- **5.8.** Provisoriamente, por um dos Fiscais de Contrato designado por meio de Portaria especificamente para fiscalização da Ata de Registro de Preços gerado a partir do Estudo Técnico Preliminar, para efeito de posterior verificação da conformidade do (s) dos produtos com as especificações exigidas, devendo no recebimento provisório o Fiscal de Contrato, entre outros:
- **5.9.** Conferir e somente autorizar a descarga dos produtos se os dados da Prefeitura estiverem corretos (Nome, CNPJ, endereço), se o número e ano da Nota de Empenho constar corretamente na Nota Fiscal/Fatura, e se os produtos forem da especificação/descrição e marca estabelecida na Nota de Empenho, sendo proibido a descarga de produtos sem a apresentação/entrega da respectiva Nota Fiscal/Fatura.
- **5.10.** No caso de produtos, conferir se a descrição e a quantidade de volumes entregues estão de acordo com a Nota Fiscal/Fatura, se as embalagens estão em bom estado (sem sinais de quebra, umidade, amassado, entre outros danos) e devidamente acondicionadas.



SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO





ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL PREFEITURA MUNICIPAL DE IMBÉ SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE



5.11. Constada alguma avaria ou problema o Fiscal de Contrato responsável pelo recebimento provisório deve escrever ou carimbar no canhoto da Nota Fiscal/Fatura e no recibo do frete "Embalagem danificada. Sujeito à conferência pelo solicitante e possível indenização". Caso o dano seja no produto, o Fiscal de Contrato responsável pelo recebimento provisório deverá recusar o recebimento.

Das Obrigações da contratada.

- **6.1.** A Contratada deve cumprir todas as obrigações constantes no Edital, seus anexos e sua proposta, assumindo como exclusivamente os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto e, ainda:
- **6.2.** Efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no Edital e seus anexos, acompanhado da respectiva nota fiscal, na qual constarão as indicações referentes ao equipamento e descrição conforme apresentado em Edital.
- **6.3.** Substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo fixado neste Termo de Referência, o objeto com avarias ou defeitos;
- **6.4.** Comunicar à Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;
- **6.5.** Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- **6.6.** A recusa injustificada da empresa em entregar os materiais dentro do prazo estabelecido pela Secretaria Municipal de Saúde, caracterizará o descumprimento total da obrigação assumida, sujeitando-a às penalidades previstas no art. 87 da Lei 8.666/93, além do pagamento de multa compensatória, de 25% (vinte e cinco por cento) do valor total da Nota de Empenho;

7. Do Pagamento.

- 7.1. O pagamento será realizado no prazo máximo de até 30 (trinta) dias, contados a partir do recebimento da Nota Fiscal ou Fatura, através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.
- **7.2.** Considera-se ocorrido o recebimento da nota fiscal ou fatura no momento em que o órgão contratante atestar a execução do objeto do contrato.
- 7.3. Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal, a empresa contratada deverá responsabilizar-se em emitir a nota fiscal corrigida ao almoxarifado da



SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO





ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL PREFEITURA MUNICIPAL DE IMBÉ SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE



Secretaria Municipal de Saúde para que possa ser lançado no sistema e encaminhado ao Departamento Administrativo.

- **7.4.** O pagamento ficará sobrestado até que a Contratada providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a Contratante.
- **7.5.** Os recursos necessários para a execução da presente contratação correrão pelas dotações orçamentárias vigente do período de validade do contrato, conforme necessidade da Secretaria de Saúde.

8. Previsão Orçamentária:

2023/628: Dotação

1502 – Ampliação e investimento da Atenção Especializada- SMS

1503 – Ampliação e qualificação da Atenção primária à Saúde

2512 – Manutenção e qualificação da Assistência Farmacêutica

1506 – Ampliação e investimento na Rede de Vigilância em Saúde

4.4.90.52.00.00.00 0001 - Material Permanente

4.4.90.52.00.00.00.00 - Equipamentos e material permanente

4.4.90.52.08.00.00.00- Aparelhos, equipamentos e utensílios médicos,

odontológicos, laboratoriais e hospitalares

Recursos: 500 - 1002: Custeio- Despesas com ações e serviços públicos de saúde- ASPS

Indicação de Gestores e Fiscais de Contrato:

9.1. Gestor de Contrato:

Titular: Maria Elisa Menezes Silva- Matrícula 14640

Suplente: Elisabeth Carvalho Gevehr- Matrícula 16527

9.2. Fiscal de Contrato:

Marcia Silvestre de Oliveira - Matrícula: 14835

Jailson Rocha - Matrícula: 14819

Jordana Groth Mingurre- Matrícula: 15108

Roqueli Matos de Oliveira- Matrícula: 14206

Aline de Oliveira Bólico- Matrícula: 16212

Maria Conceição Curtinovi de Oliveira- Matrícula: 13971

Endereço: Av. Paraguassú, n° 2017 - Centro - Imbé-RS Fone: (51) 3627-8500 • E-mail: saude@imbe.rs.gov.br

ACESSE NOSSO SITE:





SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO





ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL PREFEITURA MUNICIPAL DE IMBÉ SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE



Sendo o que tínhamos, desde já agradecemos.

Atenciosamente,

Previsão orçamentária indicada por:

Miline Phodods

Milene P. Machado. Técnica Contábil

Termo de referência elaborado por:

Bárbara de O. Fernandes Agente Administrativo.

Magda Regina Dörr Secretária Municipal de Saúde Portaria 1288/2022 Enf. Magda R. Dörr Port: 1288/2022

Port: 1288/2022 Secretária Municipal de Saúde





ANEXO II DECLARAÇÃO DE QUE NÃO EMPREGA MENOR

n ^o	(identificação									
Sr(a)				,	porta	ador(a)	da	Carteira	de Ide	entidade
nº	e do CP	F nº		, DE	CLAR	۹, para	fins of	do disposta	no incis	so V do
art. 27 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei nº 9.854, de 27 de outubro de										
1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não										
emprega menor de dezesseis anos.										
_	h									

Ressalva: emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz ().

Data e assinatura



SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO



ANFXO III

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS/ PROCESSO Nº/
Aos dias do mês de de, na sede da Prefeitura Municipal de Imbé, sito a Av. Paraguassú, 1043, Centro de Imbé/RS representada neste ato pelo seu Prefeito Municipal, Sr brasileiro, casado, portador da Cédula de Identidade nº e CPF/MF nº ; e do outro lado as empresas a seguir descritas e qualificadas, nos termos da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, e, subsidiariamente, pela Lei nº 8.666/93 e Decreto Municipal 3619/2019, e a Lei nº 14.035/2020 e alterações posteriores todos representados conforme documento de credenciamento ou procuração inserta nos autos, resolvem registrar os preços, conforme decisão exarada no processo administrativo nº e HOMOLOGADA, às fls, publicada no Diário Oficial do Estado, edição de (fls) e em Jornal de Circulação Estadual, Jornal Edição nº, (fls) referente ao Pregão Eletrônico nº /2023, consoante as seguintes cláusulas e condições:
CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO E DAS CONDIÇÕES
1.1. Fornecimento de, nas quantidades e de acordo com as especificações técnicas previstas no Anexo I e do termo de referência do edital, em doze (12) meses, de acordo com as requisições expedidas pela respectiva Secretaria.
CLÁUSULA SEGUNDA - DA ENTREGA
2.1. Os produtos deverão ser entregues
CLÁUSULA TERCEIRA - DOS PREÇOS
3.1. Os preços ofertados pelas empresas signatárias da presente Ata de Registro de Preços são os constantes da planilha de preços anexa, obedecida a classificação no Pregão Eletrônico nº /2023, especificadas, detalhadamente, na ata de julgamento de preços, constante às fls a, autorizado por Despacho homologatório do Sr. Prefeito Municipal, datado de / /, constantes dos autos. 3.2. Em cada fornecimento decorrente desta Ata, serão observadas, quanto ao preço, as cláusulas e condições constantes do Edital do Pregão Eletrônico nº /2023 que precedeu, na íntegra, o presente instrumento de compromisso. 3.3 O preço unitário a ser pago será o constante da proposta apresentada no Pregão Eletrônico nº /2023, pela empresa constante da presente Ata de Registro de Preços e homologada através do despacho referido no item anterior, cfe. Anexo.
CLÁUSULA QUARTA - DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO
4.1. Os pagamentos serão efetuados, em até 30 dias após a entrega na Secretaria responsável a qual dará recebimento atestando a nota fiscal emitida pela contratada.
CLÁUSULA QUINTA - DA ADEQUAÇÃO DOS PRECOS

- 5.1. O Pregoeiro poderá, a qualquer tempo, rever os preços registrados, reduzindo-os de conformidade com pesquisa de mercado, para os fins previstos no inciso V do Art. 15 da Lei 8.666/93 com as alterações posteriores, ou quando alterações conjunturais provocarem a redução dos preços praticados no mercado atacadista.
- 5.2 Os preços registrados poderão ser majorados, em decorrência de fato superveniente e de natureza econômica, capaz de comprometer o equilíbrio econômico-financeiro da Contratada, por solicitação motivada da interessada ao Gabinete do Prefeito e mediante análise do Pregoeiro que poderá convocar nova negociação com os participantes do Pregão.
- 5.3.O pedido deverá ser devidamente justificado e instruído com documentos e planilhas analíticas, que comprovem a sua procedência, tais: como listas de preços dos fabricantes, notas fiscais de aquisição, matérias primas ou de outros documentos julgados necessários - que embasaram a oferta de preços por ocasião da classificação e as apuradas no momento do pedido.



SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO



~ :	Á 1 10 1 11 A	O = \ (T A		A. DE	ENITE OF A		DD 4 70
	AUSULA	SEXIA	- DO LO	CAL DE	ENTREGA	EDO	PRAZU

6.1. A entrega do produto será feita _____(cfe. Edital)

CLÁUSULA SÉTIMA - CONTROLE DE QUALIDADE

7.1 A avaliação da qualidade do produto ora licitado com relação à descrição, características, especificados no Edital será procedida por ocasião da entrega e, sempre que os responsáveis pela execução julgarem necessária, poderão exigir teste ou comprovação técnica através da análise de amostras colhidas pelo órgão fiscalizador.

7.2 Os procedimentos para avaliação do controle de qualidade do(s) produto(s) que fizerem necessários serão efetuadas por laboratório de controle de qualidade devidamente capacitados.

CLÁUSULA OITAVA - DO PRAZO DE VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS

8.1. A presente Ata de Registro de Preços ora firmada entre as empresas referidas no preâmbulo deste instrumento terá validade de doze (12) meses, podendo ser aditadas as quantidades, na forma do art. 65, da Lei Federal nº 8.666/93, contados a partir da data de sua assinatura.

CLÁUSULA NONA - DAS PENALIDADES

- 9.1 Pela inexecução total ou parcial de cada contrato de fornecimento representado pela nota de empenho, poderão ser aplicadas as seguintes penalidades, sem prejuízo das demais sanções cabíveis sejam administrativas ou penais, em harmonia com o que estabelece o art. 87, e incisos, da Lei 8.666/93, fixando uma multa de 30%.
- 9.2. Desde que tipificadas, às condutas previstas no dispositivo, por que venha a contratada a ser indiciada como responsável, ser-lhe-á concedida ampla defesa prévia, no prazo de 05 (cinco) dias úteis da intimação.

CLÁUSULA DÉCIMA - DO CANCELAMENTO

10.1. O cancelamento do registro de preços ocorrerá nas hipóteses e condições estabelecidas neste Edital, nos casos de inexecução parcial ou total do contrato, conforme disposições da Lei Federal nº 10.520/2002, Decreto Municipal nº 3619/2019 subsidiada pela Lei Federal nº 8.666/93 e Lei nº 14.035/2020 e alteração e/ou nas condições abaixo:

- a)Recusar-se a entregar o objeto adjudicado, no todo ou em parte fora do prazo preestabelecido neste Edital;
- b) incorrer em atraso decorrente de defasagem da entrega da qualquer item adjudicado, em relação ao cronograma em vigor, ocorrido em qualquer de suas etapas relativas ao recebimento do produto;
 - c) falir ou dissolver-se; ou
 - d) transferir, no todo ou em parte, as obrigações decorrentes deste Contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - RESCISÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

11.1. A Ata de Registro de Preços poderá ser rescindida, no todo ou em parte, de pleno di-

reito:

- 11.1.1. Pela Secretaria solicitante, em despacho fundamentado do seu Secretário.
- 11.1.2. Quando o fornecedor não cumprir as obrigações constantes desta Ata de Registro

de Preços.

- 11.1.3. Se o fornecedor não retirar a Nota de Empenho no prazo estabelecido e a unidade requisitante não aceitar sua justificativa.
- 11.1.4. O fornecedor der causa à rescisão administrativa do contrato decorrente da presente Ata de Registro de Preço.
- 11.1.5. Em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial do contato decorrente desta Ata de Registro de Preços.
 - 11.1.6. Os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados no mercado.
 - 11.1.7 Por razões de interesse público, devidamente demonstradas e justificadas;
 - 11.1.8. No caso de endereços incertos, inacessíveis ou ignorados;



SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO



11.2. Pela empresa, quando mediante solicitação por escrito, comprovar estar impossibilitada de cumprir às exigências preestabelecidas na presente Ata de Registro de Preços. No caso, a solicitação para cancelamento de preços registrados deverá ser formulada com a antecedência de 30 (trinta) dias, facultado ao Município à aplicação das penalidades previstas na cláusula VI.

11.3. A comunicação do cancelamento do(s) preços registrado(s), nos casos previstos no item será feita pessoalmente ou por correspondência com aviso de recebimento, juntado-se o comprovante ao expediente administrativo que tiver dado origem ao registro de preços.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DO TERMO CONTRATUAL

- 12.1 As obrigações decorrentes desta Ata de Registro de Preços serão formalizadas através de Termo Contratual, em estrita observância das disposições da Ata de Registro de Preços e do Edital de Pregão, bem como aos princípios gerais do direto e às normas contempladas em nossa legislação vigente.
- 12.2. A recusa da adjudicatória em assinar a Ata de Registro de Preços, o Termo Contratual e retirar a nota de Empenho equivalente, caracteriza descumprimento de obrigações, passíveis das sanções previstas no art. 81 e seguintes da Lei 8.666/93 com as alterações posteriores.
- 12.3. Por força das disposições fixadas na Lei 11.184, de 9 de abril de 1992, por ocasião da formalização da contratação ou da retirada da nota de empenho, a empresa fica obrigada a apresentar Certidão de Inexistência de Débitos (CND), para com o Sistema de Seguridade Social.
- 12.4. O instrumento contratual poderá ser alterado com fundamento nas disposições previstas no art. 65 da Lei 8.666/93 e com alterações posteriores.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

- 13.1. Esta Ata de Registro de Preços é regida pela lei Federal nº 8.666/93 em sua atual redação, subsidiariamente pelos princípios gerais de direito.
- 13.2. Os prazos previstos neste contrato serão contados nos termos do art. 110 § único da Lei Federal 8.666/93 com as alterações posteriores.
- 13.3. O fornecedor ficará obrigado a atender todos os pedidos efetuados durante a vigência desta Ata de Registro de Preços, ainda que a expiração do prazo de entrega Contratual esteja previsto no cronograma ocorra após seu vencimento.
- 13.4. Quando se tratar de empresa representante comercial caber-lhe-á, a cada entrega, apresentar Nota Fiscal da compra do produto emitida pelo respectivo produtor, fabricante ou seu legítimo representante.
- 13.5. As partes elegem o foro da Comarca de Tramandaí/RS, como domicílio legal, para qualquer procedimento recorrente do cumprimento do contrato ou de instrumento equivalente.

Por estarem de acordo, assinam a presente Ata.

	ANEXO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PROCESSO Nº:
	INTERESSADO: COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
	PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº/ Assunto: registro de preços de
menor preço por item, HC	Considerando tratar-se de julgamento de licitação na modalidade de Pregão Eletrônico, tipo MOLOGADO a classificação das empresas conforme abaixo especificadas:
	· · · · · · · · · · · · · · · · · · ·



SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO



MINUTA DO CONTRATO ADMINISTRATIVO rato vinculado a nº /

Contrato vinculado a nº/							
Contrato vinculado a nº/ Contrato que entre si celebram, de uma da parte o MUNICÍPIO DE IMBÉ-RS, como CON- TRATANTE e, de outra, a empresa, como CONTRATADA, firmado pelo regime jurídico in- stituído pelo ESTATUTO das LICITAÇÕES e dos CONTRATOS DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA (Lei Federal n.º							
8.666 de 21.06.93 e suas alterações - Lei n.º 8.883 de 08.06.94).							
Aos () dias do mês de de dois mil e (), na cidade de IMBÉ-							
RS, nas dependências da PREFEITURA MUNICIPAL da referida cidade, sita à Av. Paraguassú n.º 1043, o CONTRATANTE inscrito no CNPJ sob n.º 90.256.652/0001-84, com sede no mesmo							
local neste ato representado por seu Prefeito. Senhor LUIS HENRIQUE VEDOVATO, brasileiro, casado, contador, in-							
scrito no CPF-MF sob n.º, carteira de identidade n.º, expedida							
. com sede na cidade de sito à Rua . representada neste ato							
pela SSP/RS, e a CONTRATADA, cardeira de identidade n.º, inscrito no CNPJ n.º, com sede na cidade de, sito à Rua, representada neste ato pelo seu proprietário, sr têm justo e acordado, celebrando o Contrato, por força do presente instru-							
mento, de conformidade com as disposições instituídas pelo ESTATUTO mencionado e demais normas que regem a espécie e este integram, às quais as partes sujeitam-se o obrigam-se a cumpri-las, com as cláusulas e condições a seguir declinadas:							
DO OBJETO							
CLÁUSULA PRIMEIRA - O objeto da presente contratação de empresa para _							
DO PRAZO DA VIGÊNCIA, EXECUÇÃO/ENTREGA E DA FISCALIZAÇÃO							
CLÁUSULA SEGUNDA - A contratação terá vigência de () meses, a contar da assinatura deste, podendo ainda ser aditado e nos termos do Art. 65, e/ou prorrogado nos termos do Art. 57 da Lei nº 8.666/93, respeitados os limites previstos na legislação;							
CLÁUSULA TERCEIRA - A execução/entrega do objeto deste deverá ser de até, contados da data da assinatura do contrato e/ou da liberação, de acordo com as determinações e necessidades da Secretaria solicitante.							
§ ÚNICO - O Município de Imbé poderá aditar a presente contratação nas mesmas condições da proposta apresentada pela empresa vencedora, em até vinte e cinco porcento (25%) do valor atualizado do contrato, conforme art. 65, parágrafo 1º, da Lei 8.666/93.							
CLÁUSULA QUARTA - A fiscalização da execução será exercida por Comissão especialmente designada, como encarregada de acompanhar, fiscalizar e receber os serviços/produtos do objeto do presente contrato.							
DO PREÇO							
CLÁUSULA SEXTA - O CONTRATANTE pagará pelo objeto deste, o valor de R\$							
§ Único - Durante o período contratual os preços ofertados pela contratada serão irrea- justáveis, salvo para manter o equilíbrio econômico-financeiro previsto no art. 65, II, "d", da Lei Federal nº 8666/93 e al- terações, desde que apresentados documentos comprobatórios;							
DAS OBRIGAÇÕES							
CLÁUSULA SÉTIMA - São obrigações do CONTRATANTE							
I - Receber os serviços/produtos, procedendo-lhe a vistoria necessária e compatível com o objeto deste;							
 II - Efetuará os pagamentos à CONTRATADA, à vista da Nota Fiscal de consumo, devidamente atestada pelo responsável do Órgão competente; 							
CLÁUSULA OITAVA - São obrigações da CONTRATADA:							
I - Todas despesas referente ao objeto do presente CONTRATO, seguro de acidente, Impostos Federais, Estaduais e Municipais, contribuições previdenciárias, trabalhistas, em fim todos os custos diretos e indiretos necessários ao fiel cumprimento do presente contrato:							



SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO



II – Executar/Entregar o objeto ora contratado com esmero e dentro da melhor técnica, responsabilizando-se por quaisquer erros, falhas ou imperfeições que porventura ocorram;

III - Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo, quando da entrega do objeto deste;

IV – A obrigação do contratado de manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação técnica operacional apresentadas no processo licitatório.

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

CLÁUSULA NONA - Os recursos necessários para à execução da presente contratação, correrá pela seguinte Dotação Orçamentária: (cfe. Edital)

DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

CLÁUSULA DÉCIMA - O pagamento será efetuado em ______, de acordo com a entrega/ execução do objeto deste, mediante a apresentação de nota fiscal e/ou fatura correspondente, na forma do art. 73, inciso II, alíneas "a" e "b", da Lei Federal nº 8666/93, dado o recebimento pela comissão fiscalizadora;

- § 1º Em nenhuma hipótese serão antecipados pagamentos;
- § 2º Ocorrendo atraso na entrega do objeto por culpa exclusiva da contratada será retido, ao final, a título de penalidade por infração contratual, conforme o caso, um percentual entre 01 à 10% (um à dez por cento) do valor total atualizado do contrato;
- **§3º** A empresa contratada se obriga, no momento do pagamento, a apresentar as negativas de INSS e FGTS relativo a Empresa, bem como demais comprovações legais referente a quitação de obrigações previdenciárias;
- **§4º** Ocorrendo, por qualquer hipótese, atraso no pagamento superior a trinta (30) dias, contados da data limite prevista, o valor na nota fiscal e/ou fatura será reajustado pelo índice INPC.

DAS SANÇÕES EM CASO DE INADIMPLEMENTO

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - Em caso de inexecução parcial ou total das condições fixadas neste Contrato, erros de execução, dos serviços o Contratante poderá, garantida a prévia defesa, aplicar ao concessionário as seguintes penalidades:

- I Advertência;
- II Multa de até 30% sobre o valor total do Contrato;
- **III** Suspensão temporária do direito de licitar e impedimento de contratar com a Municipalidade pelo prazo de até 5 (cinco) anos, conforme a autoridade fixar em função da natureza da falta cometida;
- IV Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Municipal, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação, perante o próprio Contratante:

RESCISAO CONTRATUAL

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - Constitui-se para rescisão contratual os artigos 77, artigo 78, incisos I à XVII, § único, artigo 79, incisos I à IV, §§ 1° e 2°, incisos I à III, § 5°, artigo 80, inciso I à IV, §§ 1°, 2°, 3° e 4° da Lei Federal n° 8666/93;

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – Na ocorrência de rescisão contratual motivada pela inexecução total ou parcial, provocada pela Contratada, este reconhece os direitos da Administração, cfe. art. 80, I, II, III e IV, da Lei 8.666/93.

DO FORO

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - Na hipótese de procedimentos judiciais, fica eleito o foro de Tramandaí/RS, com a renúncia a qualquer outro, por mais especial ou privilegiado que seja. Imbé, de de 2.......





ANEXO IV D E C L A R A Ç Ã O (Modelo)

	Edital de Pregão nº	/ – Município de Imbé	
nº	A empresa,sediada		, CNPJ _, declara,
declarada	inidônea para licitar, inexistindo at processo licitatório, PREGÃO Nº	dida de participar de licitações públicas té a presente data fatos impeditivos para/, ciente da obrigatoriedade de dec	sua habili-
	Local e data,		
	carimbo (ou nome legível) e as	ssinatura do Representante Legal	